

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA ARSP Nº. 01/2019

Nos termos de seu Regulamento, foi realizada, no dia 03/12/2019, a Audiência Pública ARSP nº 01/2019, que teve por objetivo a apresentação e a obtenção de subsídios para a elaboração de Resolução que estabelece as diretrizes do regime tarifário dos serviços públicos regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a metodologia de definição da base de remuneração regulatória e o procedimento de levantamento físico dos ativos no processo de revisão tarifária destes serviços.

Realizada no Auditório da OAB¹, e contando com a participação de 73 pessoas, a Audiência foi iniciada às 18:10, com a participação de representantes da Cesan, usuários, associações de moradores, comunidade acadêmica, entre outros atores.

Para a discussão proposta, foram disponibilizados no site da ARSP três documentos: a Nota Técnica Inicial do Regime de Regulação Tarifária, a minuta de Resolução e o Manual de Base de Remuneração Regulatória, em atendimento ao art. 18, § 3º, da Lei Estadual nº 827/2016.

Após a fala inicial do Diretor Geral da ARSP, Sr. Munir Abud de Oliveira, foi realizada a apresentação das diretrizes de revisão tarifária pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, das características do regime tarifário proposto – *price cap* – pelo Consultor da Quantum do Brasil, Sr. Damián Halabi, e da metodologia de definição da base de remuneração regulatória pelo Analista de Suporte Técnico, Sr. Verival Pereira.

Após a apresentação da ARSP, deu-se início às exposições orais com contribuições por parte dos inscritos, ocorrendo na seguinte ordem, por nome e entidade:

- Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento;
- Sr. Wradmir Vieira, representante da Associação de Moradores de Coqueiral de Itaparica;
- Sr. Alexandre Xambinho, Deputado Estadual;
- Sra. Iranete Gueler Machado, representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento;
- Sr. Jamil Guilherme do Nascimento Júnior, representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento.

¹ Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Edifício Ricamar, Centro, Vitória – ES.

Após as contribuições dos expositores inscritos, e os comentários por parte da ARSP, a Audiência foi encerrada às 20:58.

As contribuições apresentadas foram analisadas e as respostas por parte da Agência constam no Anexo I deste Relatório Circunstanciado.

A transcrição da Audiência Pública foi inserida no Anexo II deste documento.

Ainda, a gravação em áudio está disponível no site da ARSP, no endereço www.arsp.es.gov.br/audiencias-publicas.

Em 07 de fevereiro de 2020.

Grupo de Trabalho – Consulta Pública nº. 005/2019.

Kátia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária
Coordenação e elaboração

Odylea Oliveira de Tássis
Elaboração

Verival Rios Pereira
Elaboração

ANEXO I - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS

ITEM	DISPOSITIVO/ITEM DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	AUTOR / CONTRIBUIÇÃO RESUMIDA ¹	ANÁLISE ARSP
01	<p>Nota Técnica ARSP/DG/ASTET para Consulta Pública Nº 005/2019 – Custos Operacionais. “O modelo a ser aplicado para determinar os custos eficientes observará a realidade da empresa, a disponibilidade e qualidade das informações, assim como, as melhores práticas aplicadas no Brasil e em regulações semelhantes.”</p>	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Solicitação de detalhes sobre a abordagem da metodologia sobre custos, e o impacto sobre a tarifa.</p>	<p>A definição dos custos e despesas que serão considerados para a determinação da tarifa será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, à metodologia da Revisão Tarifária cujas atividades serão executadas durante o primeiro semestre de 2020.</p>
02	<p>Nota Técnica ARSP/DG/ASTET para Consulta Pública Nº 005/2019 – Estudo de Perdas. “A metodologia para o tratamento regulatório das perdas de água deve incentivar ao prestador à redução, controle e combate das mesmas, procurando assim a modicidade tarifária.</p> <p>Será realizada análise detalhada do nível real de perdas de água do prestador e definida metodologia e nível de perdas objetivos para o período de Revisão Tarifária, como assim também, os custos associados aos planos para sua redução.”</p>	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Dúvida: se o indicador eficiente de perdas está incluído no fator X, e se os indicadores que vão ser utilizados serão os dos planos de saneamento, ou outra base.</p> <p>Sra. Iranete Machado Gueler, Cesan.</p> <p>Dúvida sobre qual será a base de cálculo do indicador de perdas, considerando que os indicadores definidos nos PMSB são inalcançáveis.</p>	<p>A definição dos indicadores de perdas que serão considerados para a determinação da tarifa será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, à metodologia da Revisão Tarifária cujas atividades serão executadas durante o primeiro semestre de 2020.</p>

03	<p>Manual da Base de Remuneração Regulatória, item 3.6 3.6. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – “A metodologia a ser utilizada para valorar a base de remuneração regulatória (BRR) é conhecida como Valor Novo de Reposição (VNR). Uma vez calculado o VNR dos ativos, será deduzido destes valores a sua depreciação, tendo como base de cálculo o percentual de depreciação contábil do bem.”</p>	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Esclarecimento sobre a abordagem da metodologia para os ativos depreciados, indicando que não vão entrar na base tarifária, se farão parte apenas do OPEX, não fazendo parte do CAPEX.</p>	<p>Em relação à pergunta desenvolvida pela Cesan, destacamos que o cálculo da depreciação do bem avaliado será feito da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Determinar o VNR do bem; 2. Conhecer a vida útil e, portanto, sua taxa de depreciação; 3. Calcular o período transcorrido entre a data de corte da base de remuneração e a data de incorporação/ativação do bem na contabilidade; 4. Calcular a depreciação acumulada do bem; 5. Determinar o valor líquido do bem como a diferença entre o VNR menos a depreciação acumulada. <p>Sendo assim, se a vida útil transcorrida supera a vida útil do bem o valor líquido do bem será igual a zero o que significa que o investidor já tem recuperado o valor do bem. Caso contrário, isto é que a vida útil transcorrida é inferior à vida útil, a tarifa remunerará o valor líquido desse bem.</p> <p>O exposto anteriormente é condizente com as metodologias aplicadas em outros setores, bem como outros países, e até com o mencionado pela mesma Cesan no item 9 das Notas Explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2018 e 2017:</p>
----	--	---	--

			<p>“A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.”</p> <p>Já a abordagem de custos relativa à depreciação será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, à metodologia da Revisão Tarifária cujas atividades serão executadas durante o primeiro semestre de 2020.</p>
04	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Manutenção dos reajustes e revisões para o mês de agosto.</p>	<p>A Agência tem por objetivo manter os reajustes para o mês de agosto, período em que os impactos do aumento das tarifas são menos sentidos pelo usuário, devido ao menor consumo nesta época do ano.</p>
05	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Estudar a substituição da cobrança do valor do consumo mínimo pela cobrança de um valor de assinatura.</p>	<p>Esta implementação fará parte dos estudos que serão realizados na definição de metodologias no processo de Revisão Tarifária, e será objeto de discussão em consultas públicas futuras, e de diálogo com prestadora e sociedade.</p>

06	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Estudo de uma forma de apresentação da tarifa de esgoto, de modo que seja melhor compreendida e aceita pela população, tendo em vista as dificuldades de aceitação da tarifa de esgoto nos atuais moldes, de 80%.</p>	<p>A definição da estrutura tarifária será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, ao desenvolvimento da Estrutura Tarifária cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020.</p> <p>Nessa oportunidade serão considerados os apontamentos manifestados pela Cesan.</p>
07	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Weydson Ferreira do Nascimento, Cesan.</p> <p>Aumento do valor da tarifa de disponibilidade, de modo que a não haja uma sinalização de que é mais vantajoso para o usuário não se ligar à rede. Necessário para o aumento do índice de tratamento.</p>	<p>A definição da estrutura tarifária será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, ao desenvolvimento da Estrutura Tarifária cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020.</p> <p>Nessa oportunidade serão considerados os apontamentos manifestados pela Cesan, observado que a tarifa de disponibilidade de infraestrutura de esgoto é uma disposição da Lei Estadual 10.495/2016 e no §6º do Art. 40 são detalhados os critérios que poderão ser utilizados na definição de tal tarifa.</p>
08	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Wradmir Vieira, Representante da Associação de Moradores de Coqueiral de Itaparica.</p> <p>Reclamação quanto à fiscalização por parte da Agência nos serviços prestados pela Cesan, no âmbito da PPP de Vila Velha.</p>	<p>A Agência fiscaliza todos os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que são prestados à população pela Cesan. Dado que a PPP presta serviços para a Cesan, entendemos que quem é responsável por garantir essas metas de qualidade do serviço é a própria Concessionária, que monitora junto à PPP a</p>

			adequada prestação dos serviços. Nestas condições, resta claro, que o usuário não está desassistido em relação a fiscalização da Agência junto à Cesan, e por via indireta, à PPP.
09	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Wradmir Vieira, Representante da Associação de Moradores de Coqueiral de Itaparica.</p> <p>Esclarecimento sobre a cobrança de 80% do valor da tarifa de esgoto para Vila Velha, pois segundo o autor da contribuição, quando do início da PPP, já havia cobertura parcial de esgoto, não se justificando a cobrança de 80%.</p>	<p>Os valores da estrutura tarifária atual refletem os custos dos serviços relativos ao esgotamento sanitário, que como registra a literatura e os dados de posse da Agência, são maiores que o serviço de abastecimento de água. Ainda assim, existe um subsídio cruzado entre esses serviços, com a tarifa do tratamento de esgoto representando 80% do valor da tarifa de água. Em nove estados brasileiros, segundo pesquisa realizada em 2019, a tarifa de esgoto é de 100% do valor da tarifa de água, incluindo SP e RJ. No outro estado do sudeste, MG, este valor é de 95% da tarifa de água.</p> <p>Esclarecemos ainda que as tarifas são necessárias para manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, garantindo os recursos necessários para que a prestadora realize investimentos para o aumento da cobertura do tratamento do esgoto e cubra os custos e despesas na prestação desse serviço. Assim, o valor adequado da tarifa é fundamental para a sustentabilidade dos serviços, garantindo água de</p>

			<p>qualidade e tratamento de esgoto, contribuindo para a melhoria da saúde da população, para o bom estado de rios e mananciais, além de uma série de outros benefícios fundamentais para a vida humana.</p> <p>Cabe à ARSP, de forma independente, realizar o cálculo da tarifa de forma justa, observando, em resumo, a legislação aplicável, os contratos de concessão e a modicidade tarifária.</p> <p>Neste contexto, os usuários menos favorecidos economicamente dispõem da tarifa social, que hoje garante água potável e tratamento de esgoto por um valor de R\$ 24,30, o que representa R\$ 0,81 por dia para um imóvel com consumo de 10m³ por mês.</p> <p>Contudo, a estrutura tarifária atual será reavaliada, cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020, dentro do procedimento de Revisão Tarifária, buscando inclusive, verificar a possibilidade de novos aperfeiçoamentos tarifários, inclusive da tarifa social.</p> <p>Nessa oportunidade, todas as contribuições que temos recebido por parte da população serão avaliadas e analisadas, para a construção de uma estrutura tarifária ainda mais equilibrada.</p>
10	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Alexandre Xaminho, Deputado Estadual.</p> <p>Aumento elevado da tarifa de esgoto, a partir de 2011, sem a devida contrapartida na prestação</p>	<p>A estrutura tarifária passou por readequações em 2011, no processo denominado aperfeiçoamento tarifário. Neste trabalho, buscou-se refletir, nas</p>

		<p>adequada do serviço de tratamento de esgoto, dentro do modelo de PPPs na Serra.</p>	<p>tarifas, os custos dos serviços relativos ao esgotamento sanitário, que como registra a literatura e os dados de posse da Agência, são maiores que o serviço de abastecimento de água. Ainda assim, foi mantido um subsídio cruzado entre esses serviços, com a tarifa do tratamento de esgoto sendo elevada para apenas 80% do valor da tarifa de água. Em nove estados brasileiros, segundo pesquisa realizada em 2019, a tarifa de esgoto é de 100% do valor da tarifa de água, incluindo SP e RJ. No outro estado do sudeste, MG, este valor é de 95% da tarifa de água.</p> <p>Além do exposto, o aperfeiçoamento foi necessário para obter uma estrutura tarifária socialmente adequada por ampliar o número de beneficiários da tarifa social, ambientalmente responsável por limitar o benefício da tarifa social à real necessidade de consumo e para estabelecer um sinal tarifário que desestimule o desperdício e consumos elevados para todas as categorias de usuários.</p> <p>Quanto às alegações de inconformidades na prestação dos serviços relatados, estes devem ser comunicados à Cesan. Caso não ocorra sua devida regularização, orientamos acionar a Ouvidoria da ARSP para apuração e fiscalização.</p>
--	--	--	---

11	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Alexandre Xambinho, Deputado Estadual.</p> <p>Criação de uma subcategoria para pequenos comércios, com valor menor de tarifa, à exemplo do segmento residencial, para enquadramento de pequenos estabelecimentos/autônomos que consomem valores baixos de água e esgoto.</p>	<p>A definição da estrutura tarifária será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, ao desenvolvimento da Estrutura Tarifária cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020.</p> <p>Nessa oportunidade serão consideradas estas e outras propostas de melhorias na estrutura tarifária.</p>
12	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Alexandre Xambinho, Deputado Estadual.</p> <p>Alterar a forma de cobrança relativa ao volume mínimo faturado aos serviços de água e esgoto, estabelecendo critério de taxa fixa para os custos de disponibilidade do serviço, conforme previsto no artigo 30 no inciso 4 da lei federal 11.445/2007, incluindo na parcela variável apenas o volume de água registrado no hidrômetro.</p>	<p>A definição da estrutura tarifária será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, ao desenvolvimento da Estrutura Tarifária cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020.</p> <p>Nessa oportunidade serão consideradas estas e outras propostas de melhorias na estrutura tarifária.</p>
13	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Alexandre Xambinho, Deputado Estadual.</p> <p>Automatização do processo de concessão do benefício da tarifa social, através do cruzamento de informações <i>online</i> entre a Cesan e os CRAs dos municípios.</p>	<p>A Cesan apresentou projeto para ARSP visando o cruzamento das informações com os CRAs, a atualização de cadastro e concessão do benefício da tarifa social. Para confirmar que o beneficiário dos programas sociais de fato reside no endereço informado, bem como atualizar outras informações cadastrais, a Cesan propôs realizar visitas nos imóveis.</p> <p>Esclarecemos que ainda em 2014, através da Resolução ARSI Nº 029/2014, a Agência</p>

			<p>consolidou junto à concessionária a alternativa de cruzamento de cadastros da empresa e sites oficiais, como forma de ampliar o benefício da tarifa social. Assim, os normativos regulatórios já permitem o cruzamento de informações cadastrais da concessionária com os programas sociais.</p> <p>Neste sentido, entendemos que tal demanda já vem sendo observada pela Agência, bem como pela concessionária, que vem buscando cada vez mais alternativas de ampliar tais benefícios à sociedade carente.</p>
14	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sr. Alexandre Xambinho, Deputado Estadual.</p> <p>Necessidade de melhoras na fiscalização dos serviços prestados pela Cesan por intermédio das PPPs.</p>	<p>A Agência fiscaliza todos os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que são prestados à população pela Cesan. Dado que a PPP presta serviços para a Cesan, entendemos que quem é responsável por garantir essas metas de qualidade do serviço é a própria Concessionária, que monitora junto à PPP a adequada prestação dos serviços. Nestas condições, resta claro, que o usuário não está desassistido em relação a fiscalização da Agência junto à Cesan, e por via indireta, à PPP.</p>
15	Não citado pelo autor da contribuição.	<p>Sra. Iranete Gueler Machado, Cesan.</p> <p>Tarifa de disponibilidade para o serviço de água, para casos como os de condomínios e prédios que mesmo após o investimento em infraestrutura de abastecimento da Cesan, optam por utilizar poços artesianos. Há clientes nestas situações que</p>	<p>A definição da estrutura tarifária será realizada na etapa seguinte do projeto vinculada ao “Desenvolvimento de Metodologias”, especificamente, ao desenvolvimento da Estrutura Tarifária cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020.</p>

		possuem ligações ativas de esgoto (tendo seu esgoto tratado pela Cesan), mas inativas em água.	Nessa oportunidade serão consideradas estas e outras propostas de melhorias na estrutura tarifária, observado que a tarifa de disponibilidade de infraestrutura de esgoto é uma disposição da Lei Estadual 10.495/2016 e no §4º do Art. 40 foi autorizada a cobrança de tarifa em razão da disponibilidade da infraestrutura do esgotamento sanitário.
16	<p>Nota Técnica ARSP/DG/ASTET para Consulta Pública Nº 005/2019 – Plano de investimentos. “A tarifa regulada tem que ser suficiente para o financiamento dos investimentos que a empresa deve fazer para atingir o serviço universal e as metas de qualidade dos serviços impostos pelas autoridades competentes.</p> <p>Após a apresentação do plano de investimentos pelo prestador no início do processo de Revisão Tarifária, a ARSP verificará sua consistência e procederá a sua aprovação para inclusão na projeção de custos de investimento, tendo em consideração os seguintes requisitos: que sejam necessários para a adequada prestação dos serviços regulados; que sejam prudentes; e que sejam valorados corretamente.”</p>	<p>SR. Jamil Guilherme do Nascimento Júnior, Cesan.</p> <p>Dúvida sobre qual o conceito de investimento prudente e qual o papel dos investimentos dos planos municipais de saneamento básico no cálculo tarifário, considerando que, segundo o autor, a elaboração dos planos não levou em consideração a participação dos prestadores, nem tampouco a previsão de orçamento do projeto básico, projeto executivo e outros aspectos técnicos para atingimento das metas.</p>	<p>Investimento prudente é aquele estritamente necessário à prestação dos serviços, sem o dimensionamento financeiro acima ou abaixo da necessidade de manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando previsões, estimativas, critérios e outras informações definidas pelo regulador e discutidas com os demais entes envolvidos e interessados.</p> <p>Tais definições serão objeto da abordagem do plano de investimentos a ser considerada na estrutura tarifária, cujas atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2020, e farão parte da metodologia de aprovação e controle dos investimentos.</p>
17	<p>Nota Técnica ARSP/DG/ASTET para Consulta Pública Nº 005/2019 – Item 6. Demais Metodologias. “Assim, um conjunto de informações e metodologias são necessárias ao cálculo tarifário e à adequada gestão tarifária do</p>	<p>SR. Jamil Guilherme do Nascimento Júnior, Cesan.</p> <p>Dúvida sobre a definição de apropriação social dos ganhos de eficiência.</p>	<p>O conceito de apropriação social dos ganhos de produtividade, previsto no art. 21 da Lei 11.445/2007, é uma condicionante do modelo tarifário exigido pela referida Lei, que determina o</p>

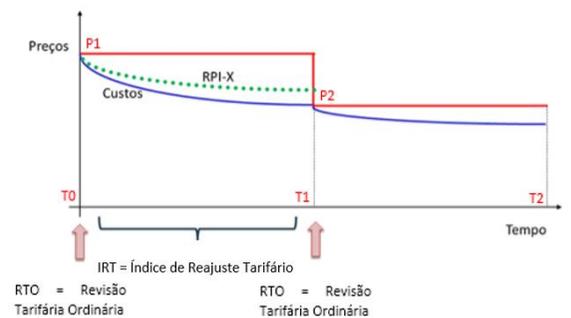
setor de saneamento, e serão desenvolvidas e implementadas observando mecanismos para induzir à prestação eficiente dos serviços; mas de apropriação social dos ganhos de produtividade e de garantia do equilíbrio econômico financeiro do prestador.”

estabelecimento de mecanismos de eficiência e eficácia na estrutura tarifária.

No contexto do modelo *price-cap*, esta apropriação está representada pela incorporação dos ganhos de produtividade nas tarifas, decorrentes da redução dos custos reais na prestação do serviço.

É resultado do incentivo à redução dos custos em termos reais – ou seja, excluídos os efeitos inflacionários – na prestação do serviço.

A partir do momento inicial, no ano 1 do ciclo tarifário, o regulador fixa, como ponto de partida, um conjunto de tarifas que serão mantidas constantes em termos reais até o fim do primeiro ciclo (linha P1 na figura a seguir), no caso do modelo da ARSP, após 5 anos.



			<p>Adicionalmente, sobre as tarifas constantes em termos reais, é aplicado o fator X, representado pela linha verde pontilhada “RPI-X” acima.</p> <p>Esse fator permite repassar aos usuários parte do ganho de produtividade esperado para o período tarifário (área entre a linha vermelha P1 e a linha em verde “RPI-X”).</p> <p>Em relação ao prestador, ele terá o incentivo de empreender esforços para reduzir seus custos, já que, caso o prestador consiga ter uma redução dos custos abaixo do fator X, como na linha azul acima entre os períodos T0 e T1, este ganho será por ele capturado.</p> <p>Após o primeiro ciclo de revisão tarifária – ano 1 (T0) e o ano 5 (T1), serão calculadas as novas tarifas, em novo processo de Revisão Tarifária Ordinária, no qual será considerado o novo nível de custo atingido pelo prestador (ilustrada pela linha P2 na figura) menor em termos reais do que os valores de P1, no primeiro ano do modelo.</p> <p>Este valor, repassado aos usuários, representa a apropriação social dos ganhos de produtividade preconizados pelo modelo.</p>
--	--	--	---

¹ De modo a melhorar a leitura e disposição do Relatório Circunstanciado, as contribuições orais foram resumidas, estando a transcrição completa da contribuição disponível no Anexo II a seguir.

ANEXO II – TRANSCRIÇÃO COMPLETA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - TRANSCRIÇÃO

ASSUNTO: Obtenção de subsídios para a elaboração de Resolução que estabelece as diretrizes do regime tarifário dos serviços públicos regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a metodologia de definição da base de remuneração regulatória e o procedimento de levantamento físico dos ativos no processo de revisão tarifária destes serviços.

DATA E HORÁRIO: 03/12/2019, 18:00 às 21:00.

LOCAL: Auditório da OAB, Vitória/ES.

--Início da Transcrição--

SR. ÉDERSON JORGE DE LIMA, APRESENTADOR:

Boa noite, Senhoras e Senhores. Sejam bem-vindos à Audiência Pública sobre tarifas de água e esgoto, realizada pela Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP. Neste momento, convidamos para compor a mesa o Sr. Munir Abud de Oliveira, Diretor Geral da ARSP. Convidamos também para compor a mesa, a Sra. Kátia Muniz Côco, Diretora de Saneamento Básico da Agência Reguladora. Convidamos também o Analista de Regulação da ARSP, o Sr. Verival Rios Pereira, e o representante da Quantum do Brasil, Sr. Damián Halabi.

É com satisfação que a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo os recebe para a participação da Audiência Pública nº 01/2019. As audiências públicas realizadas pela ARSP destinam-se a colher subsídios e informações para as matérias e análises da Agência, e visam também dar aos interessados oportunidade de se manifestarem verbalmente nos processos decisórios que repercutem na esfera de direitos dos consumidores e dos agentes econômicos do setor de saneamento e demais interessados da sociedade, conforme dispõe a Lei Complementar 827/2016.

A Audiência Pública de hoje tem por objetivo a exposição das diretrizes do regime tarifário dos serviços públicos regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a definição da metodologia de base de remuneração regulatória e do procedimento de levantamento físico dos ativos, no processo de revisão tarifária de serviços, conforme minuta de Resolução, Nota Técnica inicial e Manual da base de remuneração regulatória disponibilizados no site da ARSP. A Audiência Pública será presidida pelo Sr. Munir Abud de Oliveira, Diretor Geral da ARSP, secretariado pela Sra. Kátia Muniz Côco, Diretora de Saneamento Básico, cabendo-lhe decidir as questões de ordem e eventuais manifestações acerca dos procedimentos adotados na Audiência.

Conforme previsto no regulamento da Audiência Pública, a etapa de apresentação será iniciada pela ARSP, que fará a explanação em até 60 minutos. Esta apresentação técnica será realizada pela Diretora de Saneamento Básico, Sra. Kátia Muniz Côco, pelo

representante da Quantum do Brasil, Sr. Damián Halabi e pelo Analista de Regulação da ARSP, Sr. Verival Rios Pereira. Ao final da apresentação, abriremos para a exposição da Cesan que fez inscrição prévia e terá um tempo para manifestação de 10 minutos.

Para respeitar a previsão do regulamento dessa Audiência Pública, informamos que os demais interessados em fazer exposição oral deverão se inscrever preenchendo o formulário disponibilizado na entrada do auditório. Os formulários estarão disponíveis até o término da apresentação técnica da Agência Reguladora, previsto para às 19h30.

Ressaltamos que o tempo para cada expositor poderá ser redimensionado em razão do número de inscritos, esclarecendo que o tempo será controlado e que o expositor será alertado quando faltar um minuto para o fim da sua exposição. O presidente da Audiência e demais integrantes da mesa poderão fazer perguntas aos expositores inscritos caso entendam necessários esclarecimentos adicionais.

Ressaltamos que o áudio nesta Audiência está sendo gravado e a transcrição do evento estará disponível também posteriormente no site da ARSP. Assim, todas as manifestações serão registradas, preservando-se a integridade de seu conteúdo, e o seu máximo aproveitamento como subsídio ao aprimoramento a que se destina essa Audiência.

Reiteramos a importância do fiel cumprimento no tempo das regras aqui estabelecidas, de modo que se possa atender de forma organizada a todos os interessados. Nesse momento, para uma breve saudação, ouviremos o Diretor Geral da Agência Reguladora do Estado do Espírito Santo, Munir Abud de Oliveira.

SR. MUNIR ABUD DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL DA ARSP:

Boa noite a todos. Gostaria de iniciar cumprimentando a Kátia, Diretora de Saneamento da ARSP, estendendo esta saudação a todos os membros de nossa equipe. Gostaria de saudar o Verival, que compõe a mesa aqui conosco, que tem demonstrado ser um profissional de extrema qualidade, que assumiu recentemente uma função, mas já desempenha um papel de muita qualidade técnica, enchendo de orgulho a Agência, com sua apresentação de ontem. Gostaria de saudar o meu amigo Weydson, em nome dele, cumprimentar a todos aqui presentes. Um boa noite a todos.

Senhoras e Senhores, sejam bem-vindos à esta Audiência Pública, realizada pela ARSP, e repetindo um pouco da minha fala de ontem, esse evento é muito importante para nós, é muito importante para a área técnica. Um evento que objetiva ampliar nosso conhecimento, estimular o estudo da Agência, de nossos técnicos acerca do tema de regulação tarifária. Isso muito me orgulha na qualidade de gestor, quando chego na ARSP, e encontro um quadro técnico muito dedicado na prestação do melhor serviço público ao estado do Espírito Santo. Isso nos enche de orgulho. É muito importante ao ver que a nossa relação com as empresas reguladas é a mais saudável possível, harmoniosa, mas respeitando a linha de respeito, não é, Verival? Quero agradecer aos representantes da empresa Quantum, uma consultoria, como dizia ontem, internacional, contratada para nos auxiliar nesse processo, e sediada na Argentina. Eu vou até repetir a piada de ontem, quando eles nos ensinam regulação em troca nós ensinamos futebol.

Bom, Senhores, é um prazer tê-los aqui, alguns novamente conosco. Eu vou dar início então aos trabalhos, muito obrigado pela presença e pela atenção e pelo tempo que cada um de vocês a dedica este evento. Boa noite a todos.

SR. ÉDERSON JORGE DE LIMA, APRESENTADOR:

Neste momento, convidamos a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Kátia Muniz Côco, iniciando a exposição técnica da ARSP, que abordará as diretrizes do regime tarifário dos serviços públicos regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a metodologia de definição da base de remuneração regulatória e do procedimento de levantamento físico dos ativos no processo de revisão tarifária destes serviços.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Boa noite a todos. A Agência tem grande satisfação em estar promovendo esse evento. Na verdade, é um momento muito esperado pela Agência por que uma das atribuições essenciais da Agência Reguladora é definir tarifas.

Gostaria de registrar a presença do Deputado Xambinho, obrigado pela presença.

É iniciada a apresentação dos slides:

Primeiro slide: Uma atividade essencial da Agência Reguladora é definir tarifas, e não só reajustar as tarifas, vou explicar aqui novamente hoje o que é um mecanismo de reajuste e revisão ordinária e extraordinária ... mas não é só correção inflacionária, é definir tarifas que sejam justas para o prestador de serviço, ou seja, que equilibre a relação do prestadores de serviços, mas também seja a menor tarifa possível para os usuários.

Próximo slide:

Então, a Agência tem por essência manter uma relação entre os usuários, que demandam pelo serviço de água e esgoto, com o prestador de serviços, que no caso aqui é a Cesan que deve prestar esse serviço para o usuário com qualidade e eficiência, e também manter a relação com o titular, no sentido de que todas as metas públicas do plano de saneamento têm que ser cumpridas pelo prestador de serviços. Então a Agência Reguladora é um órgão mediador que tem por função deixar a relação equilibrada entre esses três entes.

A própria legislação federal de saneamento, a Lei 11.445, trouxe que é função da Agência Reguladora estabelecer normas e padrões para a prestação do serviço (normas de qualidade) e fiscalizar essas normas. Como é um serviço essencial, deve reprimir o abuso do poder econômico, porque o usuário não tem opção de ter mais do que um prestador de serviços, e principalmente definir tarifas.

A Agência já vem há dez anos desempenhando a regulação e fiscalização do saneamento. Nós fizemos uma reestruturação das tarifas em 2011, no qual toda a estrutura de tarifas foi aprimorada e aperfeiçoada e com isso a gente preparou a estrutura de tarifas para hoje

estar aqui recebendo essa revisão tarifária. Hoje a gente vai explicar para vocês, qual o modelo regulatório que a gente vai utilizar daqui pra frente.

A Agência foi criada há 10 anos, então há 10 anos a gente já atua na regulação e fiscalização do saneamento. Nós fizemos uma grande reestruturação das tarifas em 2011. Essa reestruturação corrigiu distorções que existiam na estrutura de tarifas. A aplicação dessa correções foram progressivas ao longo de seis anos, porque Agência preservou o usuário, de forma a não propiciar aumentos tarifários significativos. Então foi feita de forma escalonada e progressiva para que o usuário realmente não sofresse sobressaltos tarifários.

Próximo slide

Hoje nós estamos aqui para definir todo o modelo regulatório e o modelo de avaliação dos ativos que vão ser feitos. Hoje a gente atua em 42 municípios no estado do Espírito Santo. Desses 42 municípios todos têm os serviços prestados pela Cesan. Ainda faltam dez para gente atingir todos os municípios com prestação da Cesan. A Agência almeja atingir essa meta dos 52 municípios.

No entanto, a revisão tarifária e os mecanismos de revisão tarifária que nós vamos apresentar hoje vão ser aplicados a toda a área de concessão da Cesan, e também poderão ser aplicados caso a Agência faça algum convênio de regulação com o município que tenha SAAE.

Hoje já existem dois municípios de SAAE com projeto de lei tramitando na Câmara de Vereadores visando a delegação da regulação para Agência.

A própria a lei 11.445 trouxe três mecanismos para a atualização e revisão de tarifas: o reajuste, que pode ser feito a cada 12 meses, com o objetivo de corrigir as perdas inflacionárias, atualizar o valor do dinheiro no tempo; e a revisão tarifária. Existem dois mecanismos de revisão tarifária: aquele de revisão tarifária ordinária e a extraordinária. A extraordinária, somente por um caso superveniente, e a ordinária é aquela que ocorre de forma periódica.

No caso do Espírito Santo, o período para revisão tarifária é a cada cinco anos e isso foi definido na própria Lei de criação da Agência. Então, a cada cinco anos, nós estaremos aqui para redefinir tarifas, para revisar essas tarifas.

Para desenvolver esse trabalho de revisão tarifária, que é um trabalho complexo, técnico e que envolve muitos usuários, a Agência foi beneficiada com um projeto do governo do estado, dentro do programa Gestão das Águas e Paisagem, conseguindo um financiamento para contratar uma empresa, através de um processo licitatório. Quem ganhou a licitação foi a empresa Quantum do Brasil, o que muito nos agradou e que tem feito um trabalho realmente de excelência.

Próximo Slide:

O escopo do projeto prevê três grandes produtos: o módulo A, que prevê todos os mecanismos e metodologias de revisão tarifária. O módulo B prevê a contabilidade regulatória, que prevê uma adaptação do sistema contábil da empresa. A Cesan tem um

sistema de contabilidade e essas informações vão ser adaptadas para atender aos objetivos regulatórios. E por fim, a transferência de conhecimento, porque a Agência tem o objetivo de que nas próximas revisões tarifárias ela tenha conhecimento suficiente para fazer essa revisão de forma independente, sem depender de empresas de consultoria.

Próximo slide:

Esse trabalho foi iniciado em junho desse ano, a gente ainda tem 18 meses pela frente, então esse processo de revisão tarifária só será concluído no final do ano que vem. Iniciamos o trabalho de definição das metodologias e hoje vamos apresentar a metodologia para o regime tarifário.

Temos dentro do regime tarifário outras metodologias para serem definidas, e por isso a gente vai se encontrar em outros momentos daqui para frente, para apresentar outras metodologias necessárias para esse mecanismo de revisão. E, no final do ano que vem, apresentaremos as metodologias para definir qual é a receita requerida pela Cesan, para suprir todos os custos operacionais e para suprir todos os investimentos que são feitos. Definindo essa receita requerida, a gente vai fazer a distribuição de como isso vai ser cobrado dos usuários. Isso, que se chama estrutura tarifária. A estrutura tarifária pretendemos definir no segundo semestre do ano que vem.

Próximo Slide:

Bom, o segundo módulo é uma contabilidade regulatória que a gente também já iniciou o trabalho de diagnóstico. Também vamos desenvolver uma metodologia de contabilidade regulatória e ela também prevê, no segundo semestre, a definição de um Manual de contabilidade regulatória. Isso vai evitar toda assimetria de informações que possam existir entre a Agência Reguladora e a concessionária. Até a definição de rubricas, que são acompanhadas pela concessionária, mas que não são reconhecidas do ponto de vista regulatório.

Por último, teremos quatro encontros pela frente no qual a empresa faz o *workshop* e seminários com equipe da Agência Reguladora para realmente dar independência à Agência nos próximos processos de revisão.

Hoje o objetivo dessa Audiência é apresentar duas metodologias: a metodologia do regime tarifário, pelo método *Price-cap*, e o manual da base de remuneração regulatória.

O Manual da base de remuneração prevê quais os ativos que a Agência vai reconhecer, e como será a avaliação física desses ativos, e como que a Agência irá em campo realmente identificar todo esse ativo da concessionária. Para isso, a gente tem uma nota técnica, que foi disponibilizado no site da Agência, e também o manual da base de remuneração.

Bom, além dessa Audiência que está sendo realizada hoje, na qual as pessoas vão poder fazer manifestação oral, também nós temos uma consulta pública em aberto onde as pessoas poderão também contribuir com a Agência Reguladora, com prazo até dia 9 de dezembro para enviar as contribuições por meio de consulta pública no site.

Para inscrição para a manifestação oral, hoje, até o início dessa fala, tínhamos dois inscritos, e pode ser que agora tenhamos mais. Mas, para fazer manifestação oral aqui hoje, é necessário que vocês se dirijam até a recepção e preencham o formulário, está bom?

Eu vou passar a palavra para o Damián. Boa noite.

SR. DAMIÁN HALABI, CONSULTOR, QUANTUM DO BRASIL:

Boa noite a todos. O que vamos apresentar primeiro é a Nota Técnica vinculada ao regime tarifário. O primeiro trabalho que foi feito para poder definir o regime tarifário foi uma análise da legislação atual e nacional para o setor de saneamento. Basicamente na definição da tarifa do setor, a Lei 11.445/2007 descreve detalhadamente as diretrizes que deverão ser seguidas no momento de estabelecer as tarifas do setor de saneamento, além dos artigos detalhados na nota técnica, aqui destacamos principalmente dois artigos: o artigo 22 e 23. O artigo 22 fala quais são objetivos da regulação. Entre esses objetivos temos: definir padrões e normas para adequada prestação dos serviços; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas e reprimir o abuso do poder econômico.

E tem o item 4, um item relevante, específico da revisão de tarifas, que devem definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico financeiro do prestador, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incluam a eficiência e eficácia do serviço e que propiciem o compartilhamento dos ganhos de produtividade. Destacamos este item, do artigo 22, por que é chave para definir o regime regulatório.

A legislação estadual está em linha com a Lei nacional 11.445. Outro artigo que queremos destacar é o artigo 23, que fala sobre quais são as responsabilidades da entidade regulatória. Dentre elas, destacamos: definir padrões e indicadores de qualidade; definir o regime e a estrutura tarifária; avaliar a eficiência e a eficácia do serviço prestado; trabalhar na definição dos planos de contas; e trabalhar também na definição dos subsídios tarifários e não tarifários. Como podem ver, todos esses objetivos estão alinhados ao serviço do escopo de nossa consultoria, que foi apresentado no plano de trabalho pela Kátia.

Entrando nas diretrizes a serem consideradas, segundo a legislação, foram avaliados modelos de regulação, tendo em conta o objetivo do regulador. O objetivo da Agência Reguladora é justamente alinhar os pontos destacados na legislação, que é estabelecer padrões e normas para uma adequada prestação de serviço, garantir o equilíbrio econômico-financeiro do prestador e promover o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Para isso, a Agência deve desenhar modelos de regulação que incentivem e deem sinais de preços eficientes, gerando um ambiente semelhante à concorrência perfeita, onde são atingidos preços eficientes, ou seja, o preço resultante do processo produtivo, da prestação do serviço, são eficientes.

Uma vez definido então esse objetivo, na prática, você tem diferentes alternativas para esses modelos. O primeiro que surgiu para definir o modelo regulatório foi a metodologia do *cost-plus*, que se baseia no reconhecimento dos custos reais do prestador, e avalia a taxa de retorno uma vez ao ano. Se a rentabilidade da empresa é maior ou inferior, a tarifa regulada sofre ajustes.

Essa metodologia surgiu no início quando existia uma necessidade dessas empresas aprimorarem o nível de cobertura dos serviços. Posteriormente, a partir dos anos 80, principalmente, exigiu-se uma mudança no regime regulatório da metodologia tradicional para regulação por incentivos, por que os principais problemas que existiam na regulação tradicional, basicamente, eram dois. O primeiro era que esta não incentivava a eficiência, e o segundo, é que existia um problema denominado [efeito] *Averch-Johnson*, onde existia um sobreinvestimento em capital. Devido a esses problemas, apareceram diferentes metodologias de regulação por incentivos, sendo a mais difundida em diferentes setores e países foi a do *price-cap* (preços máximos), onde a agência reguladora se preocupa em fixar o preço eficiente para a prestação dos serviços.

Tem outras metodologias, por exemplo, a metodologia *revenue-cap*, que é semelhante à *price-cap*, onde a agência reguladora estabelece a receita requerida máxima, que também é muito difundida no setor de transmissão de energia elétrica. Tem outras metodologias, que se denomina *menu regulation*, que são uma combinação do *price-cap* e do *cost-plus*.

As principais diferenças entre as metodologias tradicionais e por incentivos é como você determina quais componentes fazem parte da tarifa. Por exemplo, na projeção de mercado na metodologia *cost-plus*, ou custo de serviço, não se faz necessária nenhum tipo de projeção, por que são avaliados os custos reais a cada ano, o custo médio da prestação de serviço a cada ano, e são também avaliados os ativos que estão prestando o serviço. Esses ativos são remunerados por uma taxa regulada, e você calcula essa tarifa. Anteriormente avalia o retorno da empresa, e se existem diferenças, faz-se os ajustes, mas não tem nenhum tipo de projeção.

Enquanto na metodologia de preço máximo existe uma margem de mercado para cada 5 anos, onde são projetados os volumes de água consumidos e a quantidade de clientes, no caso do setor de saneamento.

Tem diferenças também nas metodologias para definição dos custos operacionais. Como falamos, na metodologia tradicional os custos são simplesmente os custos reais da prestação de serviços, enquanto que no caso do *price-cap*, são estabelecidos os custos eficientes da prestação de serviço. E aqui, existem diferentes alternativas interessantes, que vão ser avaliadas na segunda etapa desse projeto, metodologias que vocês já talvez escutaram, como *benchmarking*, e empresa de referência. Todas essas alternativas vão ser estudadas na segunda etapa do projeto para se definir a mais adequada.

Também existe uma componente relevante na definição da tarifa, que é a remuneração do capital, que é utilizada tanto na regulação tradicional quanto na de incentivo – o custo médio ponderado de capital (taxa *WACC*). Existe também uma diferença, assim como nos custos operacionais, na definição da base de remuneração. Na metodologia tradicional, é a base real, ou seja, os ativos que estão realmente prestando o serviço, enquanto que na metodologia do *price-cap*, se trabalha a definir quais são os ativos eficientes, necessários, para a prestação dos serviços.

Entrando mais em detalhe da metodologia do *price-cap*, que é a metodologia mais difundida, podemos ver que na equação do *price-cap* temos diferentes fatores. Basicamente a tarifa é atualizada uma vez ao ano pela evolução dos índices de preço, e ajustada também

por um fator denominado fator X, um fator de produtividade, que é um fator que permite compartilhar os ganhos de produtividade com os usuários, como exige a lei. Através do fator X que se faz este compartilhamento. E também tem o fator Q, fator de qualidade, um fator muito importante para considerar na metodologia tarifária. Por que um dos problemas que pode ter o *Price-cap* é que as vezes, como existe um incentivo na redução de custos por parte da empresa para poder ganhar rentabilidade, tem que se ter muito cuidado para que esse incentivo à redução de custos não afete a qualidade [dos serviços prestados]. Portanto, incorporando esse fator Q (qualidade), incentivamos a empresa para que mantenha os níveis de qualidade exigidos.

Olhando a equação, ambos fatores X e Q podem ser positivos ou negativos. Isso depende muito da projeção da demanda e dos investimentos que se tem nos próximos cinco anos no período de revisão, e também depende do cumprimento da meta de qualidade.

Basicamente o *price-cap* tenta fixar uma tarifa que é mantida durante 5 anos em termos reais (linha vermelha do slide), e o fator X exige que a tarifa seja reduzida e o ganho de produtividade seja compartilhado com os usuários.

A mesma tarifa [em termos reais] é aplicada nos próximos 5 anos, e caso a empresa consiga ter uma redução dos custos abaixo do valor regulatório, é um ganho para empresa. Fica para a empresa esse ganho devido a maior eficiência que a empresa conseguiu atingir. Já na próxima revisão, é feita a reavaliação dos custos eficientes e esse ganho que a empresa teve por ter um custo inferior ao regulatório é compartilhado com os usuários em novo ponto de partida para próxima revisão de tarifa. Este é um resumo simples da metodologia *price-cap*.

Então, com base no exposto, e tendo principalmente em conta o que está estabelecido na lei, o modelo regulatório escolhido foi o *price-cap*, por que incorpora mecanismos para induzir a prestação eficiente dos serviços, mecanismos para apropriação e compartilhamento de ganhos de produtividade (fator X), e para garantir o equilíbrio econômico financeiro do prestador. Eu apresento mais para frente o fator que acrescenta esse equilíbrio econômico financeiro.

O modelo proposto (*price-cap*) que já está estabelecido na lei, tem três mecanismos principais de ajustes de tarifas: reajuste tarifário, revisão tarifária e a revisão extraordinária. Quando se fala de equilíbrio econômico financeiro, muitas vezes a pergunta é o que representa o equilíbrio econômico financeiro, e se baseia no seguinte.

Quando se calcula a tarifa você tem dois momentos. O primeiro é determinar a receita requerida, ou seja, quanto precisa a empresa de dinheiro para realizar a prestação de serviço de modo eficiente, e cumprindo os parâmetros de qualidade estabelecidos na legislação.

Então, você tem que fazer uma avaliação de todos esses custos e ver quais são esses custos, principalmente os custos de capital e os custos operacionais. Depois temos que trabalhar em como você vai recuperar essa receita que você precisa a partir da aplicação das tarifas. As tarifas, vezes as quantidades de clientes, deve ser igual a receita de crédito. A partir do momento que você atinge essa equação você consegue o equilíbrio econômico financeiro.

Indo mais um pouco em detalhes no que representa a receita requerida e o cálculo da tarifa, vamos para dois modelos. Cada um desses módulos que vou apresentar agora vão ser tratados no próximo módulo do projeto, daí para cada um dos módulos serão desenvolvidas as metodologias, tendo em conta as características próprias para o setor, e escolhendo para cada uma dessas componentes a opção mais conveniente.

A receita requerida é composta pelos custos não gerenciáveis pela empresa e os custos gerenciáveis. Para os custos não gerenciáveis, o exemplo típico são os tributos, onde a empresa não tem controle sobre o montante/percentagem dos tributos que ela deve pagar. E tem a componente onde a empresa tem o controle dos custos que são possíveis de controlar, que são os custos gerenciáveis.

Dentro dos custos gerenciáveis você tem os custos operacionais, que são basicamente os custos com pessoal, materiais e serviços de terceiros e outros.

Tem outra componente que é o custo de capital. O custo de capital tem duas grandes componentes que é a depreciação dos bens e o custo de oportunidade do capital (o custo de oportunidade da empresa para investir dinheiro no setor que deve ser devidamente remunerado).

Os custos de capital são calculados a partir da taxa de remuneração do capital (que será apresentada como vai ser a metodologia de definição dessa base de remuneração e a evolução da base é resultado do plano de investimentos). E esse plano de investimento é resultado de uma projeção do mercado, que como falamos na metodologia *Price-cap*, a projeção de mercado é relevante por que impacta na projeção das receitas, mas também impacta na projeção dos investimentos e custos operacionais que deverão ser estimados para o próximo período tarifário. Então, dessa forma, estão demonstradas as principais componentes na qual se deve trabalhar para definir a receita requerida.

Como falamos, uma vez que você tem a receita requerida, é necessário definir como vão ser cobrados os diferentes usuários (sociais, residências e outros) para poder cobrir essa receita requerida. Então você vai avaliar a tarifa vigente, que vai ser abordado no terceiro módulo, que é a estrutura tarifária. Vamos trabalhar as demandas dos consumidores, a metodologia que está sendo aplicada na tarifa social e demais. Vamos estabelecer as tarifas e incorporar a informação do cálculo da receita requerida, que deve ser a receita eficiente. A partir disso, você vai obter o resultado da revisão tarifária, que aplicada sobre a estrutura tarifária definida, será resultante das novas tarifas que serão aplicadas após o processo de revisão tarifária.

Este é um pouco do trabalho que será feito, que é o modelo de regulação, e também estamos apresentando o trabalho que será desenvolvido com os módulos da revisão tarifária. Muito obrigado.

SR. VERIVAL RIOS PEREIRA, ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO.

Eu vou falar um pouco sobre a base de remuneração regulatória, vou apresentar os principais destaques dessa base, porque a metodologia é bem extensa e a gente elaborou um Manual para colocar toda essa metodologia. Esse Manual já está no nosso site, tanto o

Manual quanto a Nota Técnica que aborda o regime [tarifário] que o Damián acabou de apresentar, está disponível no nosso site na guia de consultas e audiências públicas, e está disponível em detalhes.

Primeiro slide:

Nessa apresentação eu vou falar só sobre os principais destaques, os pontos principais da metodologia. A primeira é a definição da base de remuneração regulatória. A base corresponde ao conjunto dos ativos necessários à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No caso da regulação do saneamento, ela é base para o cálculo do custo de capital, que vai remunerar os investimentos no negócio de saneamento. É a partir da BRR que a gente define a taxa de remuneração do capital (taxa de custo de capital), que vai ser auferida pelo prestador como retorno sobre os investimentos realizados de forma prudente.

O saneamento não é visto como algo de ajuda do governo, como investimento que não tem retorno nenhum. Hoje o saneamento, tanto para as empresas de economia mista, como para empresas privadas, é visto como um negócio, e tal como um negócio dentro de um monopólio natural, ele tem que ser regulado e chegar a um modelo que remunere os investimentos (e façam com que esses investimentos se transformem em melhoria de qualidade dos serviços, levando o tratamento de esgoto para todos, promovendo a universalização, e fazendo também com que as tarifas sejam módicas, razoáveis e justas, para que a população possa pagar por essas tarifas).

Nisso, o conceito de prudência dos investimentos e sustentabilidade econômica do negócio regulado vai de encontro ao da base de remuneração regulatória. A base de remuneração regulatória, apesar desse nome complexo, que a gente repetiu algumas vezes aqui ontem, ela nada mais é do que um valor que representa esses ativos da concessão, do serviço regulado.

Próximo Slide

Quais são esses ativos que fazem parte da base? São as instalações, como estações de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto, elevatórias, barragens, terrenos, máquinas e equipamentos, ligações, hidrômetros, redes de água e coletoras de esgoto, veículos, bens administrativos e outros bens que façam parte da prestação adequada dos serviços.

Então, todo bem que for necessário para o abastecimento de água e tratamento de esgoto faz parte dessa base, dentro obviamente de critérios que a gente vai apresentar mais para frente.

A metodologia que foi escolhida para a valoração dessa base foi o valor novo de reposição. Nessa metodologia, o ativo é valorado pela estimativa dos custos necessários para sua completa reposição (por outros que tenham a mesma qualidade, a mesma capacidade e com valores de mercado).

Então, por exemplo, nessa metodologia, como que a gente atribui valor a estação de tratamento de esgoto? É feito um trabalho para que se chegue a um número que represente todo o valor que deveria ser gasto para poder colocar uma nova estação de tratamento de

esgoto idêntica àquela estação de tratamento, com a mesma capacidade e com a mesma qualidade. E esse valor é o valor a ser atribuído à estação de tratamento.

Esse é um método eficiente, porque permite que o valor dos ativos seja mais próximo dos reais valores de mercado. Por exemplo, o método do valor contábil (método usado por algumas Agências) usa valores que são registados na contabilidade e utiliza um índice, que ajusta os valores para tempos atuais. Mas esse método não traz valores de mercado mais eficientes, igual ao valor novo de reposição.

O valor novo de reposição incorpora também mudanças tecnológicas, e isso é um grande benefício desse método, porque se você precisa fazer uma valoração de um parque de hidrômetros, por exemplo, e você tem hidrômetros que são mais baratos e mais modernos, você não vai valorar substituindo aqueles hidrômetros antigos por outros hidrômetros antigos, e sim por novos e modernos. E como a gente sabe, com o tempo, a tendência é que esses itens sejam barateados, até por uma questão de ganhos de escala. Então essa tecnologia incorpora essa vantagem.

E só para não falar só bem da metodologia, ela tem sim desvantagens, que é a maior complexidade, pois requer mais informações. Então o custo de fazer esse trabalho e o custo de tempo dessa metodologia é maior.

Próximo Slide:

Quais os critérios para incluir os ativos na base da remuneração regulatória? Como eu falei no começo da apresentação, tem que ser avaliada a prudência nos investimentos. Como a tarifa tem que ser justa e razoável, os investimentos que vão compor a base têm que ser justos e razoáveis.

Como Damián falou, existe um problema que é o problema da metodologia de custo de serviço, chamado *Averch-Johnson*, que é um efeito que a prestadora (não falando isso de prestadora específica) faz um investimento porque sabe que aquele investimento vai impactar na tarifa. Então ela investe um valor maior para a tarifa dela ser maior.

Nesse trabalho, a gente impede isso através da metodologia, por que estabelece critérios para poder fazer o controle e fazer com que esses investimentos sejam prudentes. Os critérios são: os ativos têm que ser elegíveis, que são ativos que estejam efetivamente em utilização para prestação do serviço de abastecimento de água e ao esgotamento sanitário; e tem que se encontram registrados no patrimônio e na contabilidade concessionária.

Então, não basta ser qualquer ativo que seja registrado na contabilidade da concessionária, tem que ser um ativo que seja usado para a prestação do serviço. A nossa metodologia também incorpora e considera na base os bens administrativos e os bens também da área de comercialização, por entender que esses ativos também fazem parte da prestação de serviços e são necessários para dar suporte na prestação do serviço.

E [fazem parte da base] os ativos da empresa que sejam do tipo oneroso, que são ativos adquiridos ou construídos com recursos próprios da concessionária. Assim, os ativos não onerosos, ou seja, aqueles ativos que foram obtidos com recursos do Governo Federal, com participação do consumidor, eles não são remunerados.

Próximo Slide:

Nós temos tanto a justificativa técnica, como a regulatória para isso, porque a concessionária não fez esse investimento, esse investimento veio do Governo Federal (não veio do usuário), então não faz sentido você remunerar esse investimento que geraria uma dupla cobrança no usuário. E existe também a justificativa legal, que é o artigo 42, parágrafo 1º do nosso marco, que fala que esse tipo de ativos, ativos não onerosos, não geraram crédito ao titular dos investimentos.

Próximo Slide:

Explicado o que é a base de remuneração e quais são os ativos que vão entrar [na base], a gente vai explicar agora qual é o trabalho que é feito para poder levantar esse valor da base de remuneração. Primeiro, é feito o processo de levantamento físico. Ele é feito com equipes (em torno de cinco a seis equipes) que vão a campo em todas regiões do estado para poder fazer o levantamento dos ativos que estão registrados no cadastro técnico e contábil da concessionária, e validar esses ativos que estão registrados (realmente existam) e que eles estejam em uso para a prestação do serviço.

Então, se for encontrado um ativo que é registrado na contabilidade, mas não está funcionando, e a prestadora não apresentar uma justificativa para isso, esse ativo não fará parte da base de remuneração. Nesse trabalho de campo são levantadas diversas informações a depender do tipo de ativo. Por exemplo, para um imóvel deve ser verificado: se a área é a que está no cadastro técnico; se as informações do terreno estão de acordo; se for um equipamento, verificar se o modelo e se a marca do equipamento é o mesmo que está registrado. E esse trabalho é feito com base no tipo de ativo.

Para os bens individuais, como instalações para tratamento de esgoto e tratamento de água, as máquinas, equipamentos, barragens, postos, obras civis de feitoria e terrenos, será feito o levantamento individual, ou seja, todos os ativos vão ser validados e certificados em campo. Já para bens considerados de massa, de muita quantidade, como ligações, hidrômetros e as redes de água e esgoto, serão validados por amostragem, sendo que 85 por cento dessa mostra tem que ser validada em campo. Se um valor menor do que esse percentual não for validado, é feito o senso de todos os ativos.

Os bens da área administrativa como veículos e bens de informática, apesar de serem bens individuais, pelo valor deles ser considerado imaterial, também vai ser feito o levantamento por amostragem.

A única exceção de toda a nossa metodologia, onde nós não vamos utilizar o VNR, e vai ser utilizado o método do valor contábil, é o caso das servidões, porque como são áreas totalmente descaracterizadas, você não consegue ter um valor de mercado, então, para não causar um prejuízo, uma injustiça para o prestador, é utilizado o valor contábil e é feita uma atualização desse valor com índice.

Próximo Slide:

Apesar de ter colocado como uma etapa posterior, essa conciliação é feita também no momento do levantamento de campo, porque a equipe vai a campo e ela vai verificar se aquele item existe, se existem algumas divergências, tanto do ponto de vista físico (que é

encontrar um bem que não está na contabilidade), quanto no ponto de vista contábil (que é não encontrar um bem que está na contabilidade). Essa conciliação tem como base os bens levantados fisicamente e os levantados no cadastro técnico – informações contábeis.

E, para cada ativo, é gerado um laudo de avaliação. Todas as informações que essa equipe vai levantar em campo, (tudo que encontrar) incluindo a valoração e o cálculo do índice de aproveitamento (que será falado mais à frente) é registrado. É tirada uma fotografia [de cada bem] e então esses dados vão ficar com a Agência e com a prestadora para que os ajustes feitos *a posteriori* sejam executados.

Próximo Slide:

A seguir, é feita a etapa de valoração. Feita essa certificação e essa confirmação do valor existente em campo, é atribuído um valor a esses bens.

Como você atribui valores no método VNR? Para isso, você cria um banco de preços, que tem uma espécie de hierarquia.

Primeiro se considera o preço médio das concessionárias, que é formado com base nas informações de todas as compras e serviços dos últimos 60 meses. Se aquele ativo não pode ser valorado por esse banco da concessionária ele é valorado pelo SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil pro Espírito Santo), e se o SINAPI não atender é utilizado um sistema de banco de preços de outras concessionárias.

A Agência faz um trabalho de avaliação dessa valoração. A metodologia já garante que esse trabalho seja muito facilitado, porque em campo já é feito a maior parte dos trabalhos. Após o trabalho de campo, também são feitos os ajustes [necessários]. Tudo para garantir que o investimento, por exemplo uma compra, um serviço ou um valor que seja discrepante do valor de mercado, não impacte no valor da tarifa. A data base do banco de preços é de 31 de dezembro do ano anterior à revisão tarifária, então, como a revisão tarifária é para o ano que vem, a data base do banco é de 31 de dezembro de 2019.

Próximo Slide:

Para poder fazer essa valoração, a gente também utiliza o chamado índice de aproveitamento, que preconiza que só vai ser objeto de remuneração, o percentual do ativo efetivamente utilizado para o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, acrescido do percentual das áreas comuns, de circulação e segurança, ventilação e iluminação correspondentes.

O objetivo é garantir que os investimentos sejam feitos de forma prudente, e fazer com que usuários não paguem por investimentos feitos de forma imprudente. Esse índice de aproveitamento vai ser utilizado para ETEs, ETAs, para reserva técnica e para os terrenos e edificações. Então, por exemplo, se um terreno de 1.000m² foi adquirido para fazer uma instalação de uma edificação, e a equipe foi lá a campo e verificou que só 600m² quadrados eram necessários para fazer a prestação do serviço, incluindo todas as áreas necessárias, inclusive área de manobra. Se a equipe verificar que 600 m² são necessários, o índice de aproveitamento é de 60%. Então, por exemplo, se você tem um ativo de R\$ 1.000.000, o valor que vai para a base é 60% desse R\$ 1.000.000, assim R\$600.000 é o valor que iria para base.

Próximo Slide:

Todo esse trabalho é necessário para a gente poder fazer um cálculo. Esse número, que é a BRR, são divididos em dois tipos de base de remuneração regulatória. Essa fórmula complica um pouco, mas o que a gente precisa para poder entender melhor, é compreender para que a gente utiliza essas bases. Uma é a base de remuneração bruta, que é utilizada para fazer o cálculo da taxa de depreciação. Nessa base só inclui dos ativos que são necessários para fazer o cálculo da taxa de depreciação.

Essa taxa de depreciação é um dos componentes da receita requerida como um valor que é reintegrado pela concessionária, devolvido para concessionária na tarifa.

Já na base de remuneração líquida a gente calcula a taxa do custo de capital, que vai remunerar esse capital. Para essa base líquida só entra o que é necessário para poder calcular a taxa de custo de capital.

Então, os valores que entrarem nessa base líquida, além de eles serem devolvidos à concessionária, será feita também a remuneração desses valores por uma taxa que também vai ser calculada. Mais para frente a gente vai apresentar toda essa metodologia [de cálculo], dentro de alguns meses, em audiências públicas posteriores.

Próximo Slide:

E aquele slide que a gente tenta evitar ao máximo, mas tem que ter, que é o da fórmula. Mas basta focar que no campo da base bruta que a gente utiliza para calcular a depreciação. Só entra aqui os ativos e as informações necessárias ao cálculo da depreciação. Então entra os ativos imobilizados em serviço e os ativos imobilizados vinculados à reserva técnica. Para quem não sabe essa reserva técnica é um ativo que a concessionária já tirou dos almoxarifados, para ser utilizado na operação, por exemplo uma bomba reserva. Se a Cesan quiser corrigir meu exemplo, minha área não é muito essa, mas uma bomba que fica lá para parada na estação de tratamento para caso a bomba principal dê problema, substitui-se essa bomba, e como essa bomba deprecia, então ela entra nesse cálculo.

O valor bruto dos ativos não onerosos é deduzido. Como a gente disse, por uma questão legal, os valores não onerosos não podem entrar. E não fazem parte também o valor dos ativos totalmente depreciados, que não entram, porque não faz sentido depreciar algo que já está depreciado. E o valor dos terrenos e servidões (eles também são excluídos porque os terrenos e servidões não depreciam, não existe vida útil do terreno).

Já para a base líquida que é utilizada para calcular o custo de capital, nós também utilizamos a informação dos ativos imobilizados em serviço e também da reserva técnica. Nós deduzimos a depreciação e o valor dos ativos não onerosos. Só que dessa vez de uma forma líquida, nós incluímos o capital de giro e também o almoxarifado de operação (já que ele não entrou em operação, ele não deprecia, e como ele não deprecia, é necessário remunerar esse almoxarifado em operação).

O capital de giro também é remunerado porque toda empresa precisa de um valor de capital de giro para poder financiar suas atividades e, no caso de saneamento, existe um tempo

entre o faturamento e o recebimento pela concessionária. Então é necessário ter um capital de giro para poder manter essas operações e esse capital de giro é remunerado.

Os detalhes da metodologia estão no Manual. É um desafio falar em tão pouco tempo de algo tão complexo. Só para finalizar, nas próximas revisões tarifárias, para poder evitar esse custo, esse grande trabalho que a gente tem para fazer de validação dessa base, a gente tem o conceito da base blindada. A base que será obtida agora nesse ciclo é “blindada”. As equipes não vão a campo de novo em outro momento verificar esses ativos. Esses ativos ficam lá na base “para sempre” até que sejam totalmente depreciados. E no caso de um terreno, como não deprecia, vai ficar para sempre nessa base. Só em alguns casos que essa base é alterada que são os casos de baixa de ativos, revisão dos índices de aproveitamento, atualização do valor pelo índice de preço e a depreciação.

E aí no ciclo seguinte, em 2025, os ativos que entraram depois a nossa data base (que, no caso como disse, é dezembro de 2019), os ativos que entrarem entre 2020 e 2024, vão fazer parte de uma outra base que é chamada “base incremental”. A metodologia de validar esses ativos a gente vai trabalhar daqui a cinco anos, quatro anos.

Eu espero que vocês tenham entendido, e caso vocês não tenham entendido, a gente está disposto a tirar todas as dúvidas. Na Agência também, estamos à disposição. A consulta está aberta até o dia 9 e estamos aí para poder fazer um debate e poder melhorar esse trabalho.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Bem, Senhoras e Senhores, como estava previsto em nosso regulamento da Audiência Pública, encerrada a apresentação técnica, a Agência vai abrir para exposição oral. Então a gente vai estar encerrando agora as inscrições para exposição. Caso alguém ainda não tenha feito a inscrição e quiser se manifestar (e quiser contribuir com esse modelo regulatório que a Agência está se propondo), eu indico que procure a recepção que a gente vai encerrar as inscrições nesse momento.

Como o regulamento também previa inscrição prévia, e a Cesan fez a inscrição prévia, então a gente vai estar convidando a Cesan para fazer sua exposição, manifestando de sua opinião. Nós tivemos uma inscrição prévia e mais três aqui no evento, então cada um tem em torno de 10 minutos para a fala.

SR. WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DA CESAN.

Boa noite. Primeiro queria parabenizar o trabalho feito. A gente sabe que é um trabalho complexo, que vai demandar ainda muito estudo, muito trabalho árduo. Queria parabenizar e saudar a Kátia, e em nome dela a todos da mesa, ao Deputado Xambinho, a todos os presentes, os funcionários da Cesan, a comunidade, a sociedade civil.

Bom, vamos lá, eu tenho alguns pontos para deixar registrado. Alguns pontos eu não vou pedir resposta agora, por que vi na programação que vai ter outra Audiência Pública. Vou

levantar alguns questionamentos aqui, alguns até próprios da área comercial, que não é o objeto hoje, mas eu queria já deixar registrado, que é o trabalho que vocês estão desenvolvendo e fazendo ao longo dos próximos meses.

Sobre a metodologia, a gente percebeu que a metodologia *price-cap* está mais alinhada com o novo marco regulatório, e de fato, a Cesan, ou qualquer companhia que queira estar neste mercado, tem que ter, e mostrar eficiência no trabalho. Dos indicadores, por dentro dessa metodologia *price-cap*, também há a referência do *benchmark* adotado (o comparativo dessa revisão que está sendo feito aqui, com outras companhias do mesmo porte da Cesan), que é fundamental. Acho que isso já deve estar alinhado. Quais são as companhias que estão no mesmo alinhamento, no mesmo porte da Cesan? Então, com respeito à metodologia *price-cap*, ok. A gente está tratando hoje aqui são de premissas, de princípios que vão nortear essa revisão.

Entrando no detalhamento do que não foi objeto hoje aqui (e eu não precisaria de respostas hoje, mas a gente vai ter que debater bastante) é sobre os custos que vamos considerar. A apresentação de ontem mostrou que alguns custos não vão estar na base tarifária, e que hoje são considerados, e que não estarão [na base]. Então a gente vai ter que debater bastante sobre esses custos administrativos, principalmente, o que não foi apresentado aqui, mas que deverão ser detalhados quais os custos que serão considerados na base ou não.

Sobre o fator X, que é o fator de eficiência dessa metodologia *price-cap*, eu queria dar um destaque para o indicador de perdas. Se está incluído nessa base, se o detalhamento que vai ser apurado, é o indicador dos planos de saneamento? Esse ano a gente fez um trabalho muito intenso, a Diretoria, através da P-CAC, junto aos municípios, para assinatura dos contratos, atualização da legislação e tudo mais. Foram quase 20 assinaturas esse ano. Mas a gente percebe que os planos de saneamento foram sendo constituídos ao longo dos últimos anos, e a gente está percebendo um movimento nos municípios de revisão dos planos (vários deles estão no período de revisão desses planos de saneamento) e o indicador de perdas é algo que a empresa já direcionou a partir do ano que vem para um novo rumo, criando uma Coordenadoria de perdas. A gente precisa trabalhar mais e com mais eficiência para reduzir perdas. Mas a gente percebe que muitos planos nesse quesito não estão alinhados inclusive à realidade brasileira. Então, se vai levar em consideração o *benchmark*, ou as metas dos planos de saneamento? Ou se vamos aguardar as revisões dos planos (que isso a gente depende dos municípios)? Então a dúvida é como as perdas vão ser tratadas, se [a base pro cálculo utilizará] o plano municipal de saneamento, se é o SNIS, se é o *benchmark* ... Qual é a base para avaliar a eficiência nesse quesito?

Foi levantado ontem sobre os ativos. Foi a base da explanação do Verival (que tem muitos detalhamentos) que os ativos que já são totalmente depreciados, indicando que não vão entrar na base tarifária. Se puderem discorrer um pouco mais sobre isso, se só vai entrar no OPEX, se não vai entrar no CAPEX.

O cronograma do trabalho que foi apresentado visa encerrar, digamos assim, o trabalho no final do ano que vem. Só vou colocar aqui uma observação: o período do nosso reajuste tarifário é em agosto. Pelo cronograma, está programada a implantação dessa revisão em

agosto. Então tem que ver se essas datas estão casando mesmo, e se lá na base está sendo considerado o reajuste desse período 19/20. Eu estou levantando essa observação que a gente vá ao longo do ano observando, por que para a gente enquanto Cesan o mês de agosto é um mês muito bom, é um mês ideal, com inadimplência baixa e tudo mais para questão do reajuste. Mudar essa data base se torna algo complexo, no início do ano ou no final do ano não é bom. Mudar o mês atual é economicamente complexo, e também a gente sabe que em outros meses, tem outras influências, que a gente tem que chamar a atenção para isso.

Eu vou falar sobre dois pontos agora também que a gente não precisa de resposta hoje, mas vai dar um indicativo do trabalho que vocês estão desenvolvendo. Ontem também foi falado sobre a possibilidade da criação de uma assinatura para cada matrícula. Isso com certeza não é objeto hoje, e sim ao longo do trabalho, que deve ser trabalhado no mês de maio. Isso deve ser feito por categoria, por faixa de consumo. Dizer que isso é praticado por outras companhias, e como falado, não há hoje alguma obrigatoriedade de exclusão do mínimo, pela 11445, mas que é algo que vem de encontro, nesse alinhamento, dessa assinatura.

Agora falando também da parte comercial. Comercialmente falando, em vários serviços tanto públicos como privados, essa taxa de assinatura a população consegue enxergar, que absorve os custos e os investimentos. Outras companhias têm aplicados também. Então só comentando como indicativo de trabalho para frente, de alinhamento.

Outro ponto que eu vou comentar, e é o último, que também não precisa de respostas hoje, mas que é sobre, comercialmente falando também, como que o trabalho vai se delinear com respeito ao produto final, em tarifa de água e de esgoto. Para a população hoje do Espírito Santo é difícil a compreensão em pagar água e esgoto, pois o tratamento do esgoto é um novo serviço, hoje é 80% por conta da metodologia adotada.

Então para população entender [a cobrança do esgoto], estou falando aqui é um produto final, como que vocês vão apresentar isso (e eu digo novamente, não preciso de respostas hoje), mas eu quero deixar observado para tratar bem desse assunto, para o melhor entendimento para a população. Porque a metodologia hoje de 80% é incompreendida pela população, então, comercialmente falando, a gente tem que ter um produto final que vai deixar claro para a população que é um novo serviço. Por exemplo, se será atrelado diretamente à água? Metodologicamente é importante como ele vai ser apresentado para a população, é importante a comunicação com a população.

Entrando nesse quesito ainda (de como apresentar), a tarifa de disponibilidade hoje que remunera os investimentos é na faixa de 25%. Algumas companhias essa tarifa de disponibilidade é bem próxima ou igual a tarifa do serviço de coleta e tratamento. Por exemplo a CORSAN tem essa metodologia. Quando a Cesan faz a rede, ela está lá, e aí tem que ter fazer a interligação, e hoje fica incompreendido para a população também. Sei que é um debate bem complexo, fica incompreendido para população que eu me ligo, vou pagar 80% e meu vizinho não vai ligar e vai ser cobrado 25%. E vai ser cobrado depois de 90 dias. E ele vai ficar tranquilo até que o poder concedente vai lá e aplique uma multa.

Eu estou levantando essa questão da tarifa de disponibilidade porque hoje ela só tem esse caráter da remuneração do investimento, mas é algo que a gente tem que levar esse debate para a sociedade também. Nós precisamos não só cobertura de 100%, mas na interligação e no tratamento de fato, e aí todo mundo tem que ser chacoalhado para fazer essas interligações e ser cobrado por isso.

Bom, essas foram algumas observações. Eu acho que pouca coisa vou ter resposta hoje, por que é mais um indicativo de trabalho. Gostaria de dizer que para a Cesan (a gente conversou muito até agora) é importante ter muito diálogo, porque a gente sabe do caráter também social (por que a companhia tem um sócio que é majoritário, que é o Governo do Estado, e precisa ter esse caráter social), mas o saneamento é algo que deve ser remunerado e a gente está diante de um novo marco regulatório, então é um debate bem longo.

Vou dizer que a gente está à disposição para a gente ter uma tarifa módica, em que a população consiga pagar. Esse é o nosso objetivo também.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Obrigada, Weydson, que é Diretor administrativo e comercial da Cesan. Eu agradeço muito suas contribuições, que foram bem abrangentes e eu acho que você conseguiu perceber muito bem qual é o objetivo da Audiência Pública, e quais são as etapas que a gente vai ter daqui para frente.

De fato, essa foi a primeira etapa de uma revisão tarifária que ainda tem mais 12 meses para ocorrer. Nós só desenvolvemos seis meses desse contrato. Então a gente ainda tem um bom trabalho pela frente.

Para essa revisão tarifária, a gente já tem mais dois encontros pela frente marcados, que é uma nova Audiência Pública, que a gente vai fazer provavelmente no mês de abril (estamos tentando antecipar para março, mas pode ser que ela seja realmente feita nesse período). Nessa segunda etapa do trabalho a gente vai apresentar o resultado dessa avaliação de ativo e também a definição de outras metodologias que são necessárias para o cálculo da receita requerida.

O Weydson falou muito bem aqui de algumas outras metodologias que a gente ainda não apresentou nesta proposta: Como que a gente vai calcular os investimentos? Como que a gente vai avaliar o plano de investimentos da concessionária? Por que ela vai ter que apresentar para Agência seu plano de investimento pros próximos cinco anos (para ser implementado)? E como que a Agência vai avaliar esses investimentos? Se de fato eles são prudentes? A Agência vai apresentar isso na próxima Audiência Pública. Como que Agência vai fazer uma avaliação dos custos operacionais? Como essa avaliação vai ser relacionada à eficiência desses custos? Isso também a Agência vai apresentar na próxima Audiência Pública. Então muitos dos pontos falados aqui serão objeto de discussão e de proposição de metodologias por parte da Agência.

E aí, por final, a gente tem uma outra Audiência Pública, marcada para o mês de novembro, onde a gente apresentaria a finalização desses trabalhos.

E aí quando a gente percebe o cronograma entre março e em novembro, a gente tem o período do reajuste tarifário (com data base em agosto). A Agência tem interesse também de manter a data base em agosto, que é interessante também para o usuário (porque é o período de menor consumo). Então qualquer reajuste que é aplicado nessa data ele permanece de forma quase imperceptível ao usuário.

A Agência tem como objetivo também defender o interesse do usuário e manter a data-base. Então aquilo que já tiver sido definido até agosto, e que for possível de se implementar, a Agência já vai antecipar para agosto. Aquilo que não for possível em agosto, será somente no próximo ciclo tarifário. A gente já tem melhorias para serem colocadas em prática em agosto.

Lembrando que para colocar em vigor em agosto a Agência já tem por obrigação legal publicar com 30 dias de antecedência [aos reajustes e revisões] e fazer outra Audiência Pública prévia. Então a gente vai ter que cumprir esse rito burocrático que a legislação estabelece.

Tem um ponto que eu gostaria de considerar: que após essa Audiência Pública a gente vai fazer um relatório circunstanciado com todos os questionamentos que foram apontados aqui, e incluindo o posicionamento técnico da Agência.

Mas alguns pontos eu queria antecipar. A gente falou de como conciliar as metas dos planos de saneamento com as metas consideradas pela Agência [na revisão tarifária]? Lembrando que os planos de saneamento, as vezes, são desenvolvido sob a ótica do próprio município, com a participação popular, mas elas não necessariamente refletem a necessidade da concessionária e a necessidade do usuário. E aí a gente vai ter que ter um grande esforço conjunto para avaliar esses planos. Por que, de fato, a meta física estabelecida em um plano de saneamento deve ser cumprida.

Os investimentos previstos em um plano de saneamento são, geralmente, investimentos estimados (como os próprios planos colocam). Então, a concessionária deve fazer uma nova projeção de investimentos para saber qual o valor necessário (que ela necessita) para atender a meta física. Então não necessariamente os investimentos do plano são os mesmos do plano da prestadora (que será considerado na revisão tarifária). Então isso requer muito esforço para fazer a conciliação destes dados.

Ontem e hoje também a gente falou de outro tema, que são os ativos totalmente depreciados (que eles não entram para a base de remuneração). Existe a proposta que a Agência está trazendo (que é de eles não entrem na base de remuneração). No entanto, muitos desses ativos continuam em operação e gerando receita para a concessionária.

E aí, ontem eu mesmo adiantei que nesse trabalho nós fazemos uma análise comparativa de metodologia de saneamento com quatro agências reguladoras nacionais e quatro internacionais. Nas agências reguladoras nacionais, nós comparamos com [as agências do] Ceará, São Paulo, Minas e Brasília, e internacionalmente com o Chile, Peru, Colômbia e Inglaterra. Nos modelos que a gente estudou, não existia ainda metodologia de valoração

para os ativos totalmente depreciados. O que a gente encontrou foi no setor de energia (que está iniciando uma discussão), mas ainda com pontos contra e pontos a favor. Então para conseguir implementar uma valoração dos ativos [depreciados] a gente precisa de conversar e chegar numa proposta. E gente almeja que vocês apresentem agora, nesse período de consulta pública.

Eu acho que um dos pontos que eu tenho de comentar hoje, eu fiz. Os outros pontos a gente vai discutir e apresentar no relatório circunstanciado.

E aí o próximo inscrito no evento é o Wradmir Vieira, representante da associação de moradores de Coqueiral de Itaparica.

SR. WRADMIR VIEIRA, representante da Associação de Moradores de Coqueiral de Itaparica.

Boa noite a todos. Primeiro gostaria de louvar o último orador da Cesan, pois ontem eu ouvi uma fala aqui dizendo que a empresa Cesan tem que gerar lucro e eu discordo disso (por que a Cesan é uma empresa do Governo do Estado e é mantida com recursos dos nossos impostos). Por ela ser mantida por esses impostos, ela pode até (logicamente pela implantação, por todo o trabalho que ela desenvolve), gerar um pequeno lucro, mas esse lucro tem que ser usado para investimento.

Nunca podemos esquecer, que por ser uma empresa do estado, ela tem que olhar principalmente para o social (para a sociedade). Essa sociedade que mantém o governo, essas empresas e tudo mais. A minha questão é o seguinte: fiquei muito feliz de ver ontem o Seminário e foi muito bem explicado a dinâmica. Que a ARSP que é a agência reguladora. Mas o fator principal dela é tarifário e menos fiscalização. É onde eu quero chegar, o que está acontecendo?

Digamos assim... esse lucro, digamos esse aumento tarifário da água acaba se refletindo na população duplamente devido ao esgoto. Se aumentar muito a base de cálculo ou até mesmo o valor tarifário da água, como que a gente em alguns municípios (como o que eu estou representando aqui, Vila Velha. E através da Cesan na parte de água, que trabalhou muito bem realmente, ela atendeu grande parte do estado, inclusive parece que tem 98% de serviço prestado bem. Mas na parte de esgoto, infelizmente, deixou a desejar, e aí contratou a famosa PPP, tanto na Serra quanto em Vila Velha, e parece que vai contratar Cariacica e Viana. E a minha preocupação com a ARSP é a respeito disso.

Porque o contrato de Vila Velha, através da PPP, foi em 2017 e várias coisas que estão no contrato não foram resolvidas. Foi chamada a empresa e infelizmente algumas cláusulas estão deixando a desejar. Eu não vejo, inclusive gostaria de falar com o Deputado (já que a ARSP trata primordialmente de tarifa), que nós não temos um órgão (uma comissão), um órgão que poderia cobrar. Porque hoje nós moradores (eu como líder comunitário), quando eu quando ligo para Cesan (na minha comunidade) eu faço um protocolo e eles encaminham para a empresa. E aí o que acontece? Eu não vejo um retorno. Muitas vezes não acontece o retorno. E quem é que vai fiscalizar?

Pelo que eu fiquei sabendo apenas a Cesan tem o direito de ligar para a empresa (cobrar o serviço), mas nunca volta a resposta para a gente e muitas vezes o serviço não foi feito (ou foi feito pessimamente). Até porque a maior parte das pessoas sabe muito bem que o serviço de empreiteira é complicado. Muitas vezes tem que fazer a primeira, segunda, terceira vez, e isso acaba acarretando em uma dificuldade tremenda da gente executar os nossos serviços.

Outra coisa que eu queria falar... Ontem eu ouvi falar que a cobrança dos 80% foi através da norma da ABNT 9464 de 86. Quando foi feito esse contrato a essa empresa não ofereceu um valor menor não? Até porque me parece que a Cesan já tinha feito o esgotamento sanitário em Vila Velha em torno de 40%. Se essa empresa já pegou 40% feito (essa parte), porque cobrar um valor de 80% em cima do consumo de água?

Eu acho demais esse valor, até porque volto a falar, graças a Deus moro em um bairro tranquilo. Tenho condições de pagar, mas tem muitas pessoas, muitos moradores, que não moram na região 1 nem na região 2. Tem outras regiões lá muito precárias, como também tem em outros municípios (Cariacica e Serra) e em qualquer outro município do ES. Esses são os questionamentos por agora. Obrigado.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Obrigada Wradmir, não só pelas contribuições de hoje, mas também de ontem no seminário. Foi muito importante que iniciou esse debate, para que a Agência se posicionasse como os desembolsos das PPPs serão avaliados nesse processo de revisão tarifária. E ontem, a Agência Reguladora de São Paulo, a Arsesp, teve a oportunidade de falar como eles já estão reconhecendo. É uma metodologia, em termos de fiscalização, bem semelhante à que a gente adota aqui, que é uma metodologia no qual o usuário não fica desassistido em relação a realização.

A Agência fiscaliza todos os serviços de água e esgoto que são prestados à população. No entanto nós entendemos que quem é responsável por garantir essas metas de qualidade dos serviços é a própria concessionária. E aí, caso o entendimento de previsão contratual, ela repassa essas obrigações para PPP. Então acho que ficou bem claro (até com esses diálogos de ontem e de hoje), que o usuário não está desassistido em relação a fiscalização da Agência.

Eu vejo que você colocou um ponto que é muito interessante: de que liga e não tem retorno (solicita um serviço e não tem retorno). Aproveito a oportunidade de colocar a Ouvidoria da Agência à disposição. A gente tem um canal de atendimento via telefone (com ligação 0800) e deixar registrado que o telefone é 0800 280 8080. Qualquer pessoa pode fazer manifestações, pode fazer suas reclamações, seus pleitos e reclamações. O que a gente pede é tenha feito contato prévio com a Cesan e forneça ali o número de protocolo da Cesan (para que a gente possa ter rastreado as informações). Então a Agência se coloca à disposição para atender esses pleitos mesmo em áreas de PPP.

E um outro tema que foi falado (que a gente vai fazer questão de deixar no relatório circunstanciado) é o subsídio que existe entre as tarifas de água e esgoto. Hoje a gente tem uma necessidade muito grande de ampliação do serviço de esgotamento sanitário. Temos um serviço de água caminhando para a universalização, mas o serviço de esgoto ainda tem muito espaço (um caminho muito longo a percorrer antes de universalização). E esse caminho longo resulta ainda na necessidade de investimentos.

E além de um investimento muito vultoso para conseguir a universalização do esgoto, no esgoto, o custo operacional é maior que o de água. Então na literatura, quando a gente faz a separação dos custos e investimentos entre água e esgoto, o esgoto é mais caro do que a água. Para manter essa tarifa em 80% existe um subsídio. Então quem paga água hoje, paga, em parte, o serviço do esgotamento sanitário.

Então, nesse processo de revisão tarifária a gente vai ter a oportunidade de discutir muito melhor essas políticas de subsídio. Inclusive, não só o subsídio entre água e esgoto, mas o subsídio entre categorias (tem outras categorias que pagam um valor tarifário mais alto que o residencial). Tem, por exemplo, o subsídio fornecido pela tarifa social, que tem desconto de até 60%. A gente vê a necessidade também de ampliar o desconto dessa tarifa social. Então toda essa política de subsídios a gente vai ter oportunidade de discutir na revisão tarifária.

Vamos fazer questão de constar no relatório circunstanciado todas as manifestações da Agência e em qual a oportunidade que a gente vai ter para discutir sobre esses pontos.

E agora eu chamo o terceiro inscrito para fazer uma manifestação oral, é o Dr. Alexandre Araújo Marçal, Deputado Xambinho. Tem 10 minutos, Sr. Deputado.

SR. ALEXANDRE XAMBINHO, DEPUTADO ESTADUAL:

Boa noite a todos, boa a Audiência. Gostaria de cumprimentar o Munir, Diretor Presidente da ARSP, e a Kátia como Diretora, a turma da Cesan e as lideranças comunitárias presentes nessa noite.

Estamos com uma comissão de fiscalização das obras de saneamento básico na Assembleia Legislativa, onde a gente tem ouvido os municípios. Também realizamos uma Audiência Pública onde a ARSP participou. Tanto a Kátia como o Munir estiveram presentes na Câmara da Serra no dia 10 de outubro, debatendo sobre a tarifa de água e esgoto no estado do Espírito Santo.

Eu fui vereador por dois mandatos na cidade da Serra. Tive a oportunidade de aprovar o projeto da PPP na cidade da Serra. O projeto no papel é magnífico para a cidade, onde traz realmente a universalização do saneamento básico para a cidade. No papel traz uma esperança muito grande de despoluição das lagoas da cidade, dos rios da cidade. Enfim, no papel é muito bonito. Aprovamos este projeto pensando nas gerações futuras e na melhoria para a nossa população.

Porém, nós observamos um aumento muito grande em 2010. Em 2010 a cidade da Serra e a população capixaba pagava 27% da taxa de esgoto. Absurdamente em 2011 o reajuste

foi para 78%. Em sequência, em 2013, a Serra foi a primeira cidade com a PPP. Passamos para 80% residencial e 100% comercial. Enfim, muita reclamação da população, muita cobrança. Foi para bolsa de valores [a seleção da] empresa ganhadora e começaram os serviços a serem realizados na cidade.

Vem os problemas, porque o maior problema que nós temos hoje na cidade é o pagamento da tarifa. O morador paga tarifa de 80% e o comerciante paga 100%. Mas nós não temos serviço de tratamento de esgoto na cidade, por que? A PPP (hoje a Ambiental Serra) que faz o serviço à comunidade (como por exemplo no bairro de José do Anchieta) faz toda sua rede de tratamento de esgoto (passa lá as tubulações), mas ela não está com a estação de tratamento de esgoto pronta e [a empresa] joga parte desse esgoto (que não é tratado) para uma ETE que não têm capacidade de tratar. Ou vai direto para as lagoas e rios, ou senão, vai direto o esgoto *in natura* para as lagoas e rios.

E finalmente o que não acontece é o tratamento do esgoto (que está sendo pago pela população). É você comprar um carro Corolla 0km na concessionária e não poder usar. É o que está acontecendo hoje na cidade da Serra e eu acredito que muitas outras cidades, como meu amigo Wradmir falou.

Eu acredito muito que a cobrança é alta. A população reclama. Mas se tivesse um serviço efetivamente sendo realizado, a população até não reclamaria. Mas é onde chegam os pontos que nós temos que rever: essa taxa. Eu já conversei tanto em audiência, quanto particularmente na Agência, e tive a oportunidade de apresentar algumas indicações na Assembleia. Onde nós temos um problema muito grande é mesmo na área comercial. Nós temos o comerciante dono de uma lojinha de roupa no bairro Planalto Serrano (ele tem um banheiro só naquela loja de roupa) e temos um salão ao lado (que só tem um banheiro e ele utiliza o banheiro somente o básico do básico) e eles pagam 100% da taxa de esgoto. Enquanto a Fortlev (que é uma grande empresa), enquanto a Vale, a Arcelor pagam 100%.

Nós temos que ser justos com essa cobrança. Criar uma subcategoria. Aí entram as minhas indicações que fiz na Assembleia (até mesmo como auxílio de vocês em um debate que nós criamos dentro da Assembleia), que é a criação de uma subcategoria para usuários comerciais de pequeno porte, de forma que a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário seguisse o mesmo critério da categoria residencial. Ou seja, a gente trabalharia com a redução desses 80% também para essa subcategoria de comércio de pequeno porte pagando mesmo valor que o residencial também é cobrado.

Alterar a forma de cobrança relativa ao volume mínimo faturado aos serviços de água e esgoto, estabelecendo critério de taxa fixa para os custos de disponibilidade do serviço, conforme previsto no artigo 30 no inciso 4 da lei federal 11.445 2007, incluindo na parcela variável apenas o volume de água registrado no hidrômetro.

Para que essa reivindicação? Você tem um apartamento lá em Laranjeiras hoje (pode ter vários apartamentos) e você trabalha aqui na agência reguladora e sua esposa trabalha lá na rádio... você toma um banho de manhã cedo, vem trabalhar, vai à noite para casa, toma um banho, e sua rotina é essa. No fim de semana que fica em casa, seu consumo é mínimo. Seu consumo é 10m³ de água, mas você paga 80% de taxa de esgoto. É criar uma variável

aí para esse consumo mínimo de água, para esse cliente poder pagar o mínimo de esgoto também. Pagar pelo pouco consumo do seu esgoto.

E outro problema que nós temos hoje no ES, é a questão das tarifas sociais. Essa questão eu fiz até um projeto de lei na Assembleia, que é o enquadramento da informação direta, online, entre a Agência Reguladora, a Cesan e os CRAs dos municípios. Por que você tem hoje um morador que enquadrado no CAD único e ele tem direito a tarifa social, porém, para ele conseguir a tarifa social ele tem que ir na Agência da Cesan e requerer.

E muitas dessas pessoas não têm instrução, muitas dessas pessoas não recebem informações, muitas dessas pessoas não têm condições de ir na Agência da Cesan requerer, então essa informação seria direta entre os CRAs dos municípios, tanto com a Cesan, quanto com a EDP. Cruzando essa informação, automaticamente, este morador que está enquadrado na tarifa social receberia o benefício da tarifa social. Porque hoje se eu não me engano nós temos 19 mil moradores enquadrados na tarifa social com a demanda de 80 mil projetados e nós temos, assim, essa ferramenta, que é a tecnologia para nos auxiliar.

No mais, quero agradecer a todos, eu acho que nós estamos avançando nesse debate, nessa discussão. Não sou contra as PPPs. Acho que a PPP da Serra tem avançado sim (ela tem avançado), mas nós temos que cobrar o que é justo da população. Porque é a população que sofre e é a população que mantém a Cesan de pé. É a população que mantém a PPP também, recebendo o seu custeio, recebendo os custos da Cesan.

E a gente tem avançado. A cidade têm avançado, não posso reclamar. Não posso dizer que a Serra está deixando de avançar, mas uma das minhas cobranças maiores é essa questão da fiscalização... até mesmo o Wradmir falou aqui. Nós temos que ter um poder maior de fiscalização. A Câmara de Vereadores tem o poder... a Assembleia também tem o poder, mas efetivamente as coisas têm que acontecer. A Cesan que tem o poder de um contrato na mão de cobrar. Ela tem que cobrar mais das PPPs para que o serviço aconteça efetivamente.

A previsão que eles têm é que até em 2023 deve universalizar o esgoto na Serra, mas da forma que está andando, eles não vão conseguir construir as estações de tratamento de esgoto. E quem está pagando é a população. E esse esgoto está indo para onde? Está indo para os nossos rios, nossas lagoas. A Serra não para de crescer, não para de aumentar a população, e o esgoto só aumenta. E eles estão ganhando, porque eles vendem com o m³ de esgoto tratado (que não é tratado, que não é tratado efetivamente, e eu provo a qualquer um de vocês aqui). Se a gente for a uma estação de tratamento de esgoto agora, vou provar para vocês que o esgoto não é tratado. Pode ser que pode tirar algumas impurezas, mas não é tratado. O esgoto vai para nossas lagoas, nossos rios de forma praticamente *in natura*, onde vêm prejudicando muito a população.

Mas quero finalizar agradecendo a Deus, agradecendo a vocês por esse trabalho sério que estão fazendo. Que Deus abençoe a vida de todos nós e vamos seguir em frente que vai dar certo, com fé em Deus. Obrigado.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Obrigada Deputado. Vejo que a população e as lideranças almejam muitos aprimoramentos na estrutura tarifária e a Agência está aqui para implementar esses aprimoramentos, e agora esse é o momento que a gente tem para fazer isso. Todas as contribuições que o Sr. fez vão constar nesse relatório que a gente vai entregar no final.

Vou antecipar aqui alguns itens que a gente já refletiu internamente na Agência.

Primeiro: essa alteração tarifária que o Sr. citou a partir do ano de 2010, ela realmente foi feita e implementada pela agência reguladora. A gente chamou de aprimoramento tarifário. Foram diversas alterações na estrutura de tarifas da Cesan. Um trabalho inverso do que a gente vem fazendo hoje.

Naquela época, em 2011, a gente partiu do princípio que a receita requerida pela Cesan estava sendo reconhecida pela arrecadação que ela estava tendo, ou seja, que o sistema estava equilibrado. Aí a gente propôs alterações na estrutura de tarifa de forma a manter o valor [global] cobrado do usuário. Foi para ser mais efetivo, melhor, mais justo para o usuário. O que a gente viu aqui naquela época (sabendo que o custo de tratamento de esgoto é maior que o de água), que não se fazia justo você manter uma tarifa de esgoto em 27%. Ao mesmo tempo que não fazia justo você ter uma tarifa de municípios do interior 15% mais barata que na região metropolitana, sendo que parte destes municípios são deficitários, ou seja, a receita dele não supre as despesas. Então a Agência, naquele momento, preservou a receita da concessionária e não teve um aumento na arrecadação na Cesan, mas fez diversas alterações na estrutura.

A gente pode justificar, ponto a ponto, porque o esgoto teve esse incremento anualmente. Na verdade esse incremento foi calculado e justificado tecnicamente pela Agência, de forma a não ter sobressalto tarifário de um ano para outro. Ele estava desassociado de qualquer contrato que tinha sido previsto para aquela época (não estava realmente associado aos contratos de PPP).

A gente também já teve um diálogo com o Deputado para fazer uma operação na categoria comercial. A proposta do Sr. está bem alinhada com o que a gente prevê na Agência, que é criar a subcategoria do comercial para ter um valor tarifário de esgoto semelhante a categoria residencial. Então se a gente permanecer com os 80% para o residencial, esse valor também seria aplicado a um pequeno comércio (a um comércio realmente que tem um perfil de consumo semelhante ao do residencial).

Não se aplicaria em toda a categoria comercial porque a gente tem clientes ali de grandes consumos, que não tem perfil semelhante ao residencial. Isso está bem alinhado com a Agência, assim como a eliminação do volume mínimo faturável de 10m³. A gente já fez isso para tarifas de disponibilidade (colocar um valor fixo que remunera realmente o investimento que foi colocado à disposição do usuário - e que ele não se ligou -, e um valor variável que aí sim, depende do consumo).

A questão da tarifa social foi projetada em 2011 para um universo de 80 mil usuários e hoje a gente está com 19 mil, muito inferior ao que a gente planejou. A gente percebeu também

que a partir de 2011 tiveram uma série de alterações econômicas no país, com a necessidade de ampliação do escopo da tarifa social. Hoje a gente já tem bolsa família, bolsa capixaba, BPC e minha casa minha vida - faixa um, mas tem a necessidade de expandir. Expandir para a classificação CAD único (aproveitar o CAD único), mas com uma limitação de renda. Seria envolver todo o cadastro do CAD único mas com uma limitação de renda.

O cruzamento das informações com os CRAs é o que a Cesan já tem feito. Ela propôs uma atualização de cadastro (tem ido casa a casa verificar se realmente aquelas condições cadastrais são as mesmas que é vista em campo) para que ela possa se estruturar para fazer esse cruzamento automático. De fato a gente também percebe que essa população carente não tem acesso às informações e não tem como assimilar as informações. Então ao invés de determinar que eles corram atrás desse benefício, a gente vai correr atrás deles. É algo que está sim sendo planejado e discutido pela Agência e com muito empenho da Cesan também para executar isso.

A gente tem um caso aqui que realmente fugiu do regulamento da Agência. O regulamento da Audiência Pública previa que cada instituição pudesse fazer apenas uma inscrição (e já tivemos aqui a Cesan com a manifestação do Diretor administrativo), no entanto, temos mais duas inscrições da Cesan. Eu venho até justificar o porquê dessa regra da Agência. A Agência limitou uma inscrição por instituição para poder propiciar que mais atores pudessem contribuir, com contribuições diversificadas. Mas vou abrir uma exceção, já que temos tempo e não temos mais inscritos. Então eu vou abrir uma exceção para a Iranete e Jamil, que também são funcionários da Cesan, fazerem uma exposição oral. Então eu quero convidar a Iranete Machado, para fazer sua exposição representando a Cesan.

SRA. IRANETE GUELER MACHADO, REPRESENTANTE DA CESAN.

Obrigado pela oportunidade. Eu tinha combinado com o Diretor de fazer uma só. Ele fez pela tarde e eu fiz agora. As colocações são semelhantes, a minha e a do Diretor Weydson, também e as preocupações também são semelhantes. É bom ficar por último por que as respostas quase todas já vieram, então as perguntas são mais simples. Basicamente três temas das preocupações da área comercial. Sou Gerente Comercial e me chamo Iranete. Boa noite a todos.

Nossa preocupação atualmente é sobre a tarifa de disponibilidade. Hoje nós temos esse tipo de tarifa diferenciada que não é uma tarifa de água de serviço prestado de água e esgoto, é pela disponibilização do serviço. Então ela visa a remuneração do investimento. É a tarifa para os clientes que a gente chama de factíveis na Cesan, que tem a rede de esgoto disponível e que não se interliga. Essa tarifa de disponibilidade ela começou a existir desde 2017 e a gente anseia por uma revisão dessa tarifa também, porque a tarifa foi no calor de uma lei estadual que surgiu e não tinha função mesmo punitiva, mas ela precisa também ser revisada neste momento. Eu tenho certeza que vai acontecer.

O modelo dela tem uma tarifa fixa, um valor fixo, e um valor varia também com um volume. Eu imagino que seja o modelo que vocês estão pretendendo fazer agora, que não vai ser chamado de tarifa de consumo mínimo. A gente acompanha as outras companhias de

saneamento que tem um valor mínimo menor, e que não optaram pela assinatura como está se falando aqui. A gente não sabe se esse termo que vai ser falado, mas as outras companhias de saneamento reduziram de 10 para 6 [m³] que também deu certo.

E se optar pela assinatura, semelhante com a tarifa de disponibilidade de esgoto que já existe, eu queria colocar é a situação de que hoje nós temos os condomínios. Esses condomínios que optaram por não ter o serviço de água da Cesan. Optaram por perfurar poços artesianos (e utilizam água desses poços) e eles tem esgoto tratado pela Cesan. Então hoje a gente tem uma grande quantidade de ligações (matrículas) que só pagam o serviço de esgoto, porque possui a utilização de água de poço.

Essa ligação não paga o mínimo de água, nem essa assinatura pela disponibilidade da rede de passar em frente aos grandes condomínios (grandes prédios), e eles não pagam essa assinatura por que é uma ligação inativa de água (é ativa de esgoto). Então quando for trabalhada a questão da disponibilidade, que hoje existe só para esgoto, e não ser levado em consideração a disponibilidade (a tarifa mínima para as ligações ativas que hoje a gente chama), que também seja avaliada essa questão da tarifa de disponibilidade para aquele que tem poço e não utiliza [a água da prestadora], e que a gente sabe que a rede de água passando em frente à casa, ao imóvel.

A questão da tarifa social e dos benefícios sociais do governo. A gente está justificando que hoje temos 19 mil (a gente tem 19 mil na carteira) e a gente verificou esses 19 mil em campo. Não é fácil trazer 19 mil para a Cesan. Apesar de visitas e telefonemas, eles tem benefício, e não chegam à empresa. Aí precisa de um empenho um pouco maior do que o normal, que a gente achou que ia ser mais fácil aumentar, dobrar nossa carreira de benefício de tarifa social.

Sobre o fator de eficiência baseado no cálculo da receita requerida. Foi colocada aqui (que é algo que nos preocupa) que os custos não gerenciáveis, (cujo tema ou talvez o processo principal de análise), vai ser o estudo de perdas, que possivelmente vai chegar no balanço hídrico, e esse balanço hídrico vai se remeter a um plano de investimentos.

Acredito que esse plano de investimentos é o plano da Companhia, voltado para redução de perdas. A companhia tem trabalhado com isso e se fortalecido. Eu gostaria de saber como que no decorrer desses meses esse índice de perdas, que foi colocada nos contratos (nos contratos do plano de saneamento básico municipais), eles vieram e são inalcançáveis. Aqueles índices que estão lá presentes, tanto os que foram renovados, como os antigos, são inalcançáveis a curto e médio prazo. Assim é a realidade.

Os nossos indicadores de perdas são maiores do que estão dentro dos planos de saneamento. A Cesan tem feito investimentos. Deve-se avaliar se é realmente sobre o indicador do plano de saneamento básico que vai ser avaliado esse fator de eficiência (com o que foi pactuado lá, um índice que não é real, inalcançável)? Ou sobre nossos índices mesmo, verdadeiros e conhecidos, que estamos trabalhando para reduzir?

Então é só para entender um pouquinho melhor sobre como que esses indicadores do balanço hídrico e das ações que estamos fazendo de investimentos para a redução de perdas. Como ele vai ser calculado por dentro do cálculo da formula do custo não gerenciável que vai impactar na receita requerida?

Então são esses três assuntos. Eu lembro que o Luiz Antônio comentou muito ontem sobre o indicador de perdas na fala da Arsesp. Eu entendi que ele falou muito da questão do volume da água não faturada. Então a gente vai ficar junto, a gente já teve junto na área comercial, junto com vocês. O Tarcísio tem cooperado com o estudo até agora e a gente vai estar próximo também de vocês para cooperar com o que precisar. Obrigado.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Com relação a tarifa de disponibilidade de esgoto, o Espírito Santo, entre as concessionárias estaduais, saiu com uma posição de vanguarda, definindo a tarifa de disponibilidade. Depois do Espírito Santo, houve a experiência do Rio Grande do Sul, com tarifas aplicadas pela CORSAN. A grande diferença que tem na tarifa de disponibilidade entre o Espírito Santo e do Rio Grande do Sul é esse caráter punitivo.

Aqui no Espírito Santo, a nossa legislação só permitiu incluir na tarifa de disponibilidade a recuperação do investimento que foi feito, enquanto que no Rio Grande do Sul, além de remunerar esse investimento que foi feito, deu à tarifa uma função punitiva (do dano ambiental que o usuário está causando por não estar interligado na tarifa de esgoto). O que a gente interpretou naquela ocasião (quando a gente desenvolveu a tarifa de disponibilidade), foi que o nosso arcabouço legal não permitia a função punitiva. Foi por isso que a Agência não a incluiu. Por isso a gente tem uma tarifa de disponibilidade muito menor do que a tarifa de esgoto.

Mas o fato de a gente ter chegado àquela conclusão (naquela época), não impede a continuação dos estudos. Vamos continuar os estudos junto à Quantum para ver se é possível revisar essas tarifas, gerando um valor que incentive os usuários a se interligarem (pois caso eles se interliguem pagarão valor menor e vai ter um grande incentivo). É o que a gente almejava já naquela época, mas vamos continuar com os estudos, o que é bem desafiador. Assim como é desafiador a gente criar uma taxa de disponibilidade de água. Isso ainda não foi discutido na Agência, mas é um grande desafio.

Hoje a gente tem de fato alguns condomínios (com consumo bem significativo) que estão desistindo de ser clientes da Cesan e estão optando por uma fonte alternativa. E aí tem todo um investimento que foi feito em água (e foi colocado à disposição do usuário) e ele não está se interligando.

Eu vejo um anseio muito grande vindo da Cesan para que se conheça quais serão as metas de eficiência a serem consideradas nesse processo de revisão tarifária. A meta de eficiência (como ontem a gente apresentou e o Luiz Antônio ressaltou), o valor X, ele tem por conceito diminuir a tarifa. E no fator X incluem as metas de eficiência. Então a Agência vai nesse processo (até abril, maio) definir quais os indicadores que ela vai incluir.

Não necessariamente são os mesmos indicadores dos planos, até por que a gente tem um universo de 52 municípios com 52 indicadores diferentes. Então a Agência vai ter os indicadores, metas e variáveis que ela vai incluir a tarifa (que não necessariamente estarão

associadas aos indicadores do plano), mas isso também não indica que a meta do plano não tenha que ser cumprida.

Caso tenha a discordância na metodologia de cálculo da meta e no indicador previsto no plano, isso tem que ser posicionado sim [pela prestadora] em consulta pública. A Cesan tem que se manifestar perante o município e solicitar uma revisão desse plano. Uma vez que o plano foi aprovado por lei, ele tem que ser seguido (isso é uma regra a ser seguida). Essa é a interpretação que a gente tem no momento.

A última inscrição é do Jamil Guilherme, Coordenador da área de concessões da Cesan.

SR. JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JÚNIOR, REPRESENTANTE DA CESAN.

Sou coordenador da área de concessões. A gente não trabalha só na área de concessões diretamente. A gente trabalha com a interface junto com a Agência Reguladora, trabalhamos com a interface dos planos municipais de saneamento básico e também junto aos poderes concedentes, incluindo Câmaras e Assembleia legislativa. A gente está tendo apoio relevante do colega Paulo Júnior e temos conversado muito com os deputados.

A gente vê com bastante certeza de que o fruto desse trabalho vai alavancar o serviço. Espero que todo esse trabalho alavanque ao serviço, porque a Cesan se dedica diariamente a prestar um bom serviço, e precisávamos de uma boa regulação econômica e tarifária, que está vindo agora. Estão escolhendo um bom modelo para o trabalho, mas temos que verificar os aspectos pontuais do Espírito Santo, e da própria Cesan. A Consultoria de forma bastante qualificada está dando o suporte adequado para a Agência e o controle social está sendo estabelecido. Mas como sempre acontece quando envolve Cesan, o assunto acaba ampliando. O debate vai sendo ampliado para a questão da qualidade dos serviços e para a questão da aplicação social dos recursos que a Cesan obtém junto às tarifas.

Eu gostaria de saudar a mesa, todos os presentes, corpo técnico da Cesan. Eu tenho duas perguntas. Ontem não pude participar do seminário, não sei se foram objeto de colocação. Seria sobre o conceito de investimento prudente e o papel dos investimentos nos planos.

Porque que surgiu essa dúvida? Os planos municipais de saneamento básico foram concebidos pelas prefeituras, muito devido a necessidade do marco nacional para fazer essa entrega. As prefeituras correram, alguns fizeram convênios, alguns foram assessorados pela UFES, algumas pela Funasa e em meados de 2018 praticamente todos os planos dos 52 municípios que a Cesan atua foram entregues. E só aí que a gente foi se debruçar sobre os investimentos previstos nos planos (as metas de alavancagem dos serviços e os empreendimentos). Assim, a gente está bastante aflito com relação à esse tema e a Diretoria não tem poupado esforços para reforçar internamente um estudo, através da nossa unidade, para fomentar os municípios na revisão dos planos municipais.

O primeiro produto que precisa ser feito é o diagnóstico de aderência dos planos aprovados por lei à realidade operacional, à realidade de investimento e à programação da Cesan. A Cesan é um braço técnico que conhece os municípios onde ela atua. Só que ela não foi consultada, porque o modelo instituído no nosso país, que acredito que deve ser aperfeiçoado, não contempla a participação do prestador na definição dos investimentos.

Nós somos nesse primeiro momento de implantação dos planos do país, meramente repassadores de informações técnicas, e isso é muito ruim. Por que podem sair ações desalinhadas, sob o aspecto técnico, do que a empresa enxergava ou enxerga pra determinados sistemas de ampliação. E a gente sabe que os planos municipais de saneamento básico prestigiam a parte técnica. A gente vai buscar o fundamento no plano e não encontra (como? por que que aquele indicador foi feita daquela forma? qual foi o motivo daquele investimento ter sido colocado de curto prazo – um a cinco anos – para cá e não para outro lado da cidade?).

Então a gente vai fazer esse trabalho, nós estamos nos organizando, e a próxima etapa que é provocar os municípios para que eles, sensibilizados, busquem informações para que pratiquem essas revisões. Então surgiu essa dúvida: de qual o papel dos investimentos dos planos aí nas fórmulas estabelecidas? E você adiantou que as metas físicas que valem para fiscalização e regulação, porque os investimentos estabelecidos não levam em consideração o projeto básico e o projeto executivo. São meramente estimados. Já a evolução do serviço é objetiva.

Outra dúvida é sobre a apropriação social dos ganhos de eficiência (sempre repetida quando se fala desse sistema de regulação econômica). Qual a conceituação disso? A Cesan, passando a desenvolver seu serviço de forma mais eficiente, o que isso vai acarretar ao usuário e para própria Cesan? Estamos aqui diante de um corpo técnico qualificado da empresa e acho que eles vão se debruçar em cima disso para ser mais eficiente. E se a gente entender qual é o resultado dessa ação, melhor.

Bom são essas colocações que tinha para contribuir com o modelo.

Eu anotei alguns pontos que o nosso colega [das associações de moradores que já se retirou] e gostaria de fazer uma ponderação. Me preocupa o que ele colocou. Que a empresa é empresa pública e receberia recursos do Governo do Estado. Isso não é verdade.

A Cesan é autossuficiente economicamente. Ela recebe sua receita proveniente de tarifas e, pelo contrário, ela dá lucro para o Estado, ou seja, é uma empresa viável economicamente. Um dos aspectos que ele levantou sobre a questão de praticar o social, a empresa já faz. Ela investe 100% de seu lucro (porque poderia estar sendo revertido pro caixa único do governo) em investimento, aumentando a participação no capital social da empresa.

Ano passado foram 191 milhões reinvestidos na empresa a título de novas ações. Isso se converte em garantia de investimento nos municípios que a gente atua. Se fosse privado esse lucro seria revertido aos sócios.

Um aspecto que também foi colocado é a questão da atuação da Cesan. A Cesan se destaca na questão da evolução do serviço de esgoto. Em relação ao cenário estadual, nos municípios que a gente atua a gente tem 65% de média de cobertura. Por exemplo, a Serra tem 88%. Com a PPP, saltou de 71% há cinco anos atrás, pra 88%. E lá fortemente a gente vai atender a meta de universalização. Estamos caminhando para atender as metas do plano.

As estações de tratamento da Cesan na Serra atingem o indicador de eficiência estabelecido pelo CONAMA. A Agência que fiscaliza tem a fiscalização ordinária (e as autuações dela são divulgadas no portal). A gente tem a certeza que nós temos qualidade da Cesan no tratamento de esgoto. Pelo menos eficiência de tratamento a gente tem bastante tranquilidade de reafirmar.

Só para fechar minha fala, relacionada à questão também colocada pelo Deputado Xambinho, é que a Cesan não cobra por tratamento não efetivado. Se tiver por exemplo um usuário que não tem o serviço e é cobrado, ele tem o ressarcimento do valor. Os técnicos estão à disposição para fazer o acompanhamento. A gente se coloca à disposição. A empresa é uma empresa sólida, presta bons serviços e a gente está alavancando os investimentos por base nas PPPs.

A PPP é uma forma eficiente de alocar investimentos. Essa dobradinha do público com o privado para alavancar investimentos é o horizonte que está se vislumbrando com o novo projeto de lei federal, que visa revisar o marco nacional de saneamento básico. A gente se antecipando a isso já tem parceria na Serra. Logicamente que os desvios têm que ser tratados. Tratar o serviço de água e esgoto é muito complicado. Mas agora nós temos em Vila Velha e pretendemos em Cariacica para alavancagem de investimentos. E pretendemos antecipar todas as metas dos planos municipais. Muito obrigado.

SRA. KÁTIA MUNIZ CÔCO, DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA:

Obrigada Jamil. Eu acho que muito dos questionamentos eu já tive oportunidade de falar. As questões dos investimentos e como a metodologia adotada vai conceituar os investimentos prudentes vai ser definido na próxima etapa. Assim como o papel dos indicadores que tem nos planos e as metas físicas dos planos (e que isso não necessariamente vai estar atrelado às metas de eficiência que a Agência vai colocar no fator X - mas isso não exime a concessionária de cumprir integralmente as metas dos planos municipais de saneamento, que é um documento muito importante e a própria legislação de saneamento reconhece a necessidade da gente se fazer cumprir esses planos).

Então, eu vou encerrando essa Audiência Pública. Já me sinto muito satisfeita com a quantidade de contribuições que a gente recebeu (e esse realmente é o objetivo dessa Audiência, que é receber contribuições que venham a aprimorar os documentos e todas as resoluções feitas pela Agência, e também trazer toda a sociedade para participar ativamente de todas as decisões que a gente toma aqui na Agência Reguladora).

Então, pela quantidade e volume de contribuições que a gente recebeu, vejo de forma muito positiva esse processo. Todas elas serão avaliadas e consideradas tecnicamente pela Agência. Eu ressalto mais uma vez que a gente tem mais um período de contribuições nesse processo de consulta pública, que encerra no dia 9 de dezembro. Quem tiver mais contribuições a fazer, pode fazer por meio de consulta pública até o dia 9, ok? Então eu gostaria de agradecer a presença e a contribuição de todos e declaro por encerrada essa Audiência Pública. Obrigada.

-- Fim da Transcrição --